

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 68 de 270

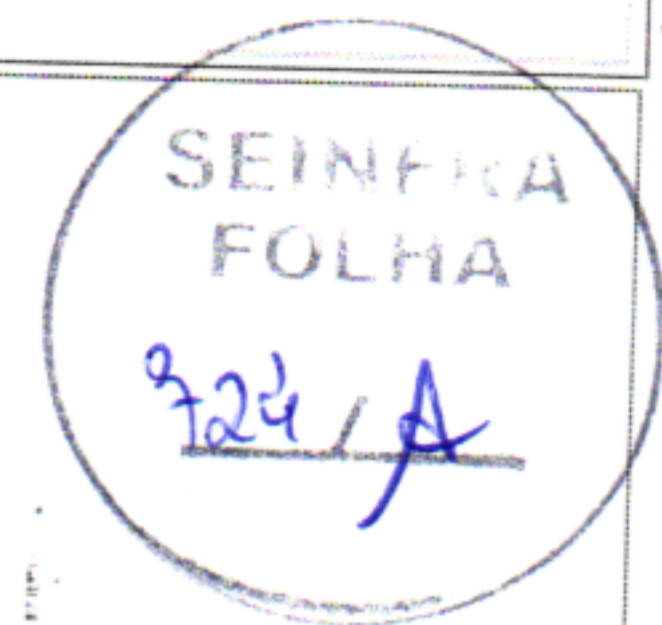
Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EPI'S E FERRAMENTAS		R\$ (38.937,13)	R\$ (169.670,72)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (41.653,90)	R\$ (75.449,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (842.534,94)	R\$ (716.185,84)
(-) PRESTACAO DE SERVICO POR PJ		R\$ (540.023,84)	R\$ (333.783,92)
(-) SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (291.735,62)	R\$ (342.746,04)
(-) FRETES		R\$ (10.775,48)	R\$ (39.655,88)
(-) GASTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO		R\$ (1.590.979,79)	R\$ (2.037.259,31)
(-) GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.590.979,79)	R\$ (2.037.259,31)
(-) TELEFONIA MOVEL		R\$ (4.779,65)	R\$ (2.801,15)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (5.430,58)	R\$ (8.227,99)
(-) AGUA E SANEAMENTO		R\$ (1.148,42)	R\$ (876,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (27.181,56)	R\$ (12.933,28)
(-) REFEICOES		R\$ (162.443,87)	R\$ (338.411,46)
(-) DESPESA COM DESLOC MOBILIZAÇÃO E VIAGEM		R\$ (264.556,82)	R\$ (34.201,75)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.258,00)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (327.418,56)	R\$ (313.659,78)
(-) SEGUROS		R\$ (58.209,75)	R\$ (60.968,45)
(-) COPIAS E AUTENTICACOES		R\$ (95,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.927,52)	R\$ (4.146,08)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (50.385,53)	R\$ (269.080,06)
(-) COPA		R\$ (7.944,30)	R\$ (12.448,76)
(-) ASSOCIACOES COMERCIAIS		R\$ (4.961,48)	R\$ (9.234,21)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (65.955,48)	R\$ (182.856,60)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (182.835,11)	R\$ (181.492,31)
(-) ISS PAGO		R\$ (2.929,85)	R\$ (5.163,54)
(-) IRRF S/ FOLHA		R\$ (5.795,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (28.582,71)	R\$ (24.704,52)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (65.031,19)	R\$ (16.737,25)
(-) HONORARIOS		R\$ (156.870,00)	R\$ (90.804,75)
(-) DESPESA COM DETRAN		R\$ (2.474,32)	R\$ (3.914,92)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (135.243,47)	R\$ (232.757,30)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (215.350,77)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.787,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 69 de 270

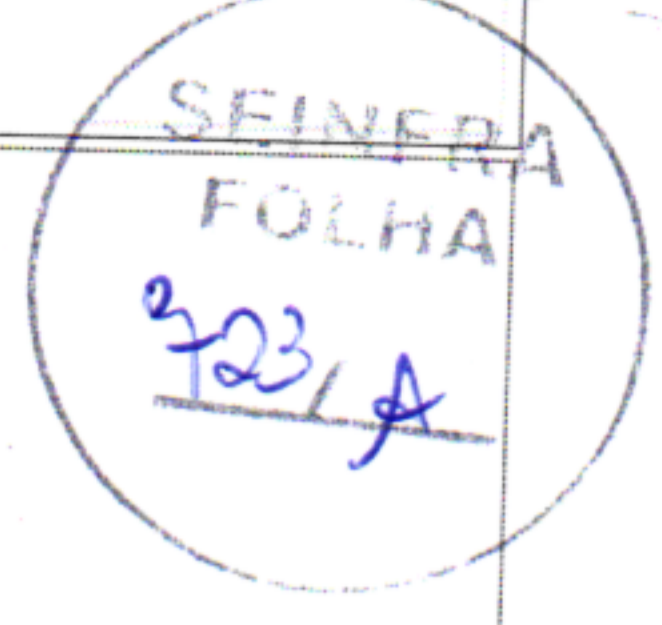
Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (24.779,50)	R\$ (7.442,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (21.091,62)	R\$ (195.030,06)
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (21.091,62)	R\$ (195.030,06)
(-) IRRF		R\$ (349,69)	R\$ (7.436,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (20.741,93)	R\$ (187.594,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (86.080,35)	R\$ (104.130,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (86.080,35)	R\$ (104.130,32)
(-) IOF		R\$ (2.593,54)	R\$ (1.577,14)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (20.658,86)	R\$ (16.285,81)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (1.149,97)	R\$ (27.062,14)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (26.169,44)	R\$ (46.326,62)
(-) MULTAS E ENCARGOS		R\$ (35.508,54)	R\$ (12.878,61)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVAS		R\$ (25.280,43)	R\$ (2.101,50)
(-) MULTAS E ECARGOS		R\$ (25.280,43)	R\$ (2.101,50)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (25.280,43)	R\$ (2.101,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.424,38	R\$ 3.993,12
RECEITA		R\$ 7.424,38	R\$ 3.993,12
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 4.498,96	R\$ 3.993,12
JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ 1.403,48	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.521,94	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (172.844,19)
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (172.844,19)
(-) PROVISAO CSLL 12		R\$ (0,00)	R\$ (172.844,19)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (368.611,45)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (368.611,45)
(-) PROVISAO IRPJ 8		R\$ (0,00)	R\$ (368.611,45)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.604.488,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

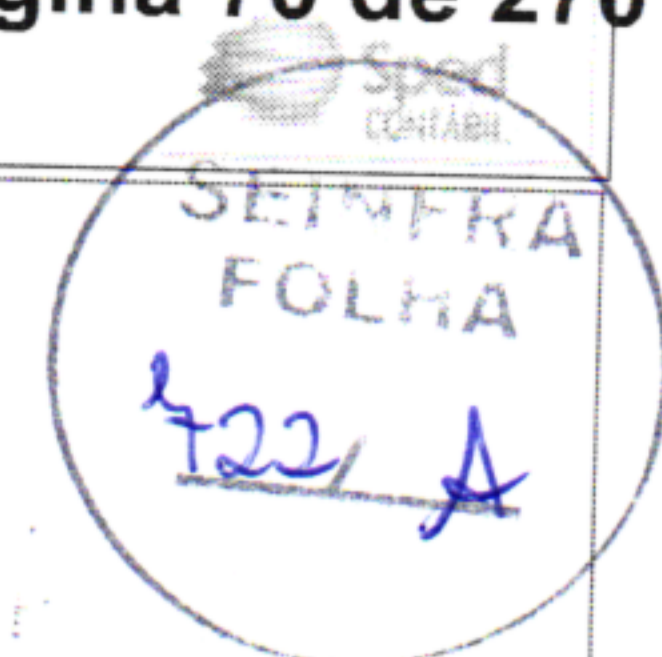
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 70 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.596.328,94	R\$ 15.754.419,27
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R\$ 12.596.328,94	R\$ 15.754.419,27
RECEITA VENDA DE SERVICOS		R\$ 12.596.328,94	R\$ 15.754.419,27
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (989.976,20)	R\$ (1.214.841,37)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (989.976,20)	R\$ (1.214.841,37)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (81.876,14)	R\$ (101.275,83)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (377.889,87)	R\$ (467.426,89)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R\$ (530.210,19)	R\$ (646.138,65)
(-) CUSTOS DOS PROD E SERV. VENDID		R\$ (10.334.857,14)	R\$ (10.821.448,75)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (6.658.426,50)	R\$ (7.219.945,68)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.077.742,19)	R\$ (3.223.371,27)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (319.295,60)	R\$ (402.334,38)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (527.757,29)	R\$ (626.215,40)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (17.160,15)	R\$ (6.970,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (29.392,07)	R\$ (18.353,29)
(-) ADCIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (52.506,10)	R\$ (26.400,00)
(-) DESPESAS COM VALE TRANSPORTE		R\$ (56.124,03)	R\$ (98.263,17)
(-) DESPESAS COM TICKET RESTAURANT		R\$ (348.906,82)	R\$ (507.983,86)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO E TRAB		R\$ (71.436,62)	R\$ (55.704,27)
(-) PL. DE SAÚDE FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.097,75)
(-) FERIAS		R\$ (451.921,01)	R\$ (385.006,77)
(-) 13o SALARIO		R\$ (26.090,93)	R\$ (43.572,80)
(-) REEMBOLSO DE DESPESA		R\$ (28.300,70)	R\$ (15.150,37)
(-) ADICIONAL DE MOTORISTA		R\$ (0,00)	R\$ (18.992,48)
(-) INSS		R\$ (1.217.266,82)	R\$ (1.333.151,02)
(-) FGTS		R\$ (357.020,81)	R\$ (363.823,43)
(-) GRRF - FGTS RESCISÃO		R\$ (73.177,36)	R\$ (91.299,42)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (4.328,00)	R\$ (256,00)
(-) CUSTO COM SERVICOS E MAT APLIC		R\$ (2.960.244,80)	R\$ (2.879.259,26)
(-) MATERIAIS DIRETOS APLICADOS		R\$ (2.227.571,28)	R\$ (2.085.220,00)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (28.480,42)	R\$ (46.306,29)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (163.223,47)	R\$ (168.992,97)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (283.142,31)	R\$ (340.711,75)
(-) MANUNTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (12.707,60)	R\$ (74.605,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

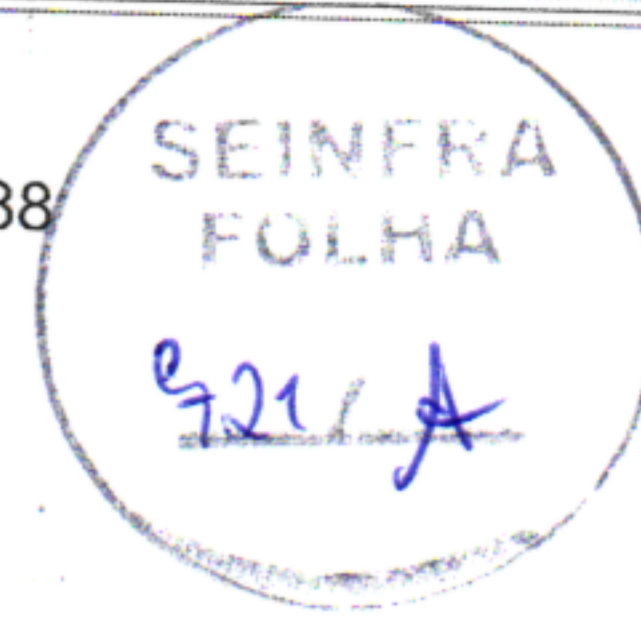
↓
75
h

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 71 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EPI'S E FERRAMENTAS		R\$ (169.670,72)	R\$ (127.662,75)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (75.449,00)	R\$ (35.760,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (716.185,84)	R\$ (722.243,81)
(-) PRESTACAO DE SERVICIO POR PJ		R\$ (333.783,92)	R\$ (366.841,81)
(-) SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (342.746,04)	R\$ (326.743,61)
(-) FRETES		R\$ (39.655,88)	R\$ (28.658,39)
(-) GASTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO		R\$ (2.037.259,31)	R\$ (2.216.347,42)
(-) GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.037.259,31)	R\$ (2.216.347,42)
(-) TELEFONIA MOVEL		R\$ (2.801,15)	R\$ (2.572,15)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (8.227,99)	R\$ (17.748,62)
(-) AGUA E SANEAMENTO		R\$ (876,62)	R\$ (760,88)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (12.933,28)	R\$ (5.006,80)
(-) REFEICOES		R\$ (338.411,46)	R\$ (212.381,23)
(-) DESPESA COM DESLOC MOBILIZAÇÃO E VIAGEM		R\$ (34.201,75)	R\$ (476.742,30)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (6.258,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (313.659,78)	R\$ (550.745,54)
(-) SEGUROS		R\$ (60.968,45)	R\$ (150.756,25)
(-) JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.020,00)
(-) COPIAS E AUTENTICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (414,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.146,08)	R\$ (7.164,48)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (269.080,06)	R\$ (73.487,93)
(-) COPA		R\$ (12.448,76)	R\$ (8.052,56)
(-) ASSOCIACOES COMERCIAIS		R\$ (9.234,21)	R\$ (7.030,42)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (182.856,60)	R\$ (186.218,93)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (181.492,31)	R\$ (213.674,70)
(-) ISS PAGO		R\$ (5.163,54)	R\$ (173,99)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (24.704,52)	R\$ (4.713,61)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (16.737,25)	R\$ (29.158,50)
(-) HONORARIOS		R\$ (90.804,75)	R\$ (25.950,00)
(-) DESPESA COM DETRAN		R\$ (3.914,92)	R\$ (24.468,32)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (232.757,30)	R\$ (191.777,62)
(-) PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.947,75)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (215.350,77)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Handwritten signature and number '76'.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 72 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

SEINFRA
FOLHA

920 / A

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.787,12)	R\$ (2.259,10)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (7.442,64)	R\$ (16.121,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (195.030,06)	R\$ (29.809,51)
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (195.030,06)	R\$ (29.809,51)
(-) IRRF		R\$ (7.436,03)	R\$ (1.200,64)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (187.594,03)	R\$ (28.608,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (104.130,32)	R\$ (120.724,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (104.130,32)	R\$ (120.724,76)
(-) IOF		R\$ (1.577,14)	R\$ (2.445,43)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.285,81)	R\$ (15.224,90)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (27.062,14)	R\$ (3.400,52)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (46.326,62)	R\$ (95.239,82)
(-) MULTAS E ENCARGOS		R\$ (12.878,61)	R\$ (4.414,09)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVAS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) MULTAS E ECARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.993,12	R\$ 5.097,93
RECEITA		R\$ 3.993,12	R\$ 5.097,93
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 3.993,12	R\$ 5.097,93
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (172.844,19)	R\$ (198.649,31)
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (172.844,19)	R\$ (198.649,31)
(-) PROVISAO CSLL 12		R\$ (172.844,19)	R\$ (198.649,31)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (368.611,45)	R\$ (404.093,66)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (368.611,45)	R\$ (404.093,66)
(-) PROVISAO IRPJ 8		R\$ (368.611,45)	R\$ (404.093,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.604.488,11)	R\$ 751.500,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

↓ 77
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 73 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 15.754.419,27	R\$ 19.886.228,06
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R\$ 15.754.419,27	R\$ 19.886.228,06
RECEITA VENDA DE SERVICOS		R\$ 15.754.419,27	R\$ 19.886.228,06
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (1.214.841,37)	R\$ (1.466.788,18)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.214.841,37)	R\$ (1.466.788,18)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (101.275,83)	R\$ (115.599,16)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (467.426,89)	R\$ (533.534,54)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R\$ (646.138,65)	R\$ (817.654,48)
(-) CUSTOS DOS PROD E SERV. VENDID		R\$ (10.821.448,75)	R\$ (13.264.582,26)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (7.219.945,68)	R\$ (8.359.012,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.223.371,27)	R\$ (3.755.011,32)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (402.334,38)	R\$ (497.704,45)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (626.215,40)	R\$ (746.517,96)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (6.970,00)	R\$ (6.250,37)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (18.353,29)	R\$ (32.111,69)
(-) ADCIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (26.400,00)	R\$ (80.039,61)
(-) DESPESAS COM VALE TRANSPORTE		R\$ (98.263,17)	R\$ (304.406,44)
(-) DESPESAS COM TICKET RESTAURANT		R\$ (507.983,86)	R\$ (164.386,21)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO E TRAB		R\$ (55.704,27)	R\$ (112.263,86)
(-) PL. DE SAÚDE FUNCIONARIOS		R\$ (3.097,75)	R\$ (6.195,50)
(-) FERIAS		R\$ (385.006,77)	R\$ (431.426,89)
(-) 13o SALARIO		R\$ (43.572,80)	R\$ (88.575,81)
(-) REEMBOLSO DE DESPESA		R\$ (15.150,37)	R\$ (22.051,10)
(-) ADICIONAL DE MOTORISTA		R\$ (18.992,48)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.333.151,02)	R\$ (1.581.573,12)
(-) FGTS		R\$ (363.823,43)	R\$ (415.707,49)
(-) GRRF - FGTS RESCISÃO		R\$ (91.299,42)	R\$ (106.606,28)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (256,00)	R\$ (8.184,00)
(-) CUSTO COM SERVICOS E MAT APLIC		R\$ (2.879.259,26)	R\$ (3.948.505,36)
(-) MATERIAIS DIRETOS APLICADOS		R\$ (2.085.220,00)	R\$ (2.690.948,08)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (46.306,29)	R\$ (65.997,42)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (168.992,97)	R\$ (414.233,79)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.198,84)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (340.711,75)	R\$ (447.732,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

78
h

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 74 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

SEINFRA
 FOLHA
 918 / A

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUNTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (74.605,50)	R\$ (50.429,01)
(-) EPI'S E FERRAMENTAS		R\$ (127.662,75)	R\$ (173.885,63)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (35.760,00)	R\$ (95.080,50)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (722.243,81)	R\$ (957.064,80)
(-) PRESTACAO DE SERVICIO POR PJ		R\$ (366.841,81)	R\$ (624.554,00)
(-) SERVIÇO MANUNTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (326.743,61)	R\$ (326.046,52)
(-) FRETES		R\$ (28.658,39)	R\$ (6.464,28)
(-) GASTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO		R\$ (2.216.347,42)	R\$ (3.515.174,37)
(-) GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.216.347,42)	R\$ (3.515.174,37)
(-) TELEFONIA MOVEEL		R\$ (2.572,15)	R\$ (149,97)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (17.748,62)	R\$ (13.613,00)
(-) AGUA E SANEAMENTO		R\$ (760,88)	R\$ (2.195,08)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.006,80)	R\$ (9.730,04)
(-) REFEICOES		R\$ (212.381,23)	R\$ (670.078,99)
(-) DESPESA COM DESLOC MOBILIZAÇÃO E VIAGEM		R\$ (476.742,30)	R\$ (840.966,48)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (480,80)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (550.745,54)	R\$ (764.357,93)
(-) SEGUROS		R\$ (150.756,25)	R\$ (79.972,76)
(-) JUDICIAIS		R\$ (7.020,00)	R\$ (0,00)
(-) COPIAS E AUTENTICACOES		R\$ (414,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (7.164,48)	R\$ (5.131,77)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (73.487,93)	R\$ (114.092,97)
(-) COPA		R\$ (8.052,56)	R\$ (12.682,40)
(-) ASSOCIACOES COMERCIAIS		R\$ (7.030,42)	R\$ (21.992,18)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (186.218,93)	R\$ (193.852,65)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (213.674,70)	R\$ (509.239,49)
(-) ISS PAGO		R\$ (173,99)	R\$ (2.616,44)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (4.713,61)	R\$ (10.431,47)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (29.158,50)	R\$ (44.874,69)
(-) HONORARIOS		R\$ (25.950,00)	R\$ (60.100,00)
(-) DESPESA COM DETRAN		R\$ (24.468,32)	R\$ (210,88)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (191.777,62)	R\$ (152.110,14)
(-) PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (1.947,75)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.259,10)	R\$ (1.177,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

79
u

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 75 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (16.121,34)	R\$ (5.116,59)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (29.809,51)	R\$ (14.217,86)
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (29.809,51)	R\$ (14.217,86)
(-) IRRF		R\$ (1.200,64)	R\$ (1.281,63)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (28.608,87)	R\$ (12.936,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (120.724,76)	R\$ (157.205,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (120.724,76)	R\$ (157.205,03)
(-) IOF		R\$ (2.445,43)	R\$ (5.564,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (15.224,90)	R\$ (19.784,13)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (3.400,52)	R\$ (6.603,34)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (95.239,82)	R\$ (109.927,68)
(-) MULTAS E ENCARGOS		R\$ (4.414,09)	R\$ (15.325,42)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVAS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) MULTAS E ECARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.097,93	R\$ 157.593,19
RECEITA		R\$ 5.097,93	R\$ 157.593,19
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 5.097,93	R\$ 157.577,08
JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ 0,00	R\$ 16,11
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (198.649,31)	R\$ (245.469,69)
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (198.649,31)	R\$ (245.469,69)
(-) PROVISAO CSLL 12		R\$ (198.649,31)	R\$ (245.469,69)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (404.093,66)	R\$ (494.040,62)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (404.093,66)	R\$ (494.040,62)
(-) PROVISAO IRPJ 8		R\$ (404.093,66)	R\$ (494.040,62)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 751.500,92	R\$ 884.241,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

↓
80
7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 76 de 270



Entidade: REAL ENERGY LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 19.886.228,06	R\$ 25.542.490,96
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R\$ 19.886.228,06	R\$ 25.542.490,96
RECEITA VENDA DE SERVICOS		R\$ 19.886.228,06	R\$ 25.542.490,96
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (1.466.788,18)	R\$ (1.844.929,75)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.466.788,18)	R\$ (1.844.929,75)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (115.599,16)	R\$ (153.253,63)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (533.534,54)	R\$ (707.324,44)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R\$ (817.654,48)	R\$ (984.351,68)
(-) CUSTOS DOS PROD E SERV. VENDID		R\$ (13.264.582,26)	R\$ (16.254.099,39)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (8.359.012,10)	R\$ (10.920.113,17)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.755.011,32)	R\$ (3.900.916,45)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (497.704,45)	R\$ (547.991,53)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (746.517,96)	R\$ (919.589,71)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (6.250,37)	R\$ (9.174,56)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (32.111,69)	R\$ (40.132,41)
(-) ADCIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (80.039,61)	R\$ (106.945,64)
(-) DESPESAS COM VALE TRANSPORTE		R\$ (304.406,44)	R\$ (84.157,95)
(-) DESPESAS COM TICKET RESTAURANT		R\$ (164.386,21)	R\$ (389.972,63)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO E TRAB		R\$ (112.263,86)	R\$ (142.582,92)
(-) PL. DE SAÚDE FUNCIONARIOS		R\$ (6.195,50)	R\$ (6.765,67)
(-) FERIAS		R\$ (431.426,89)	R\$ (443.509,11)
(-) 13o SALARIO		R\$ (88.575,81)	R\$ (1.549.540,09)
(-) REEMBOLSO DE DESPESA		R\$ (22.051,10)	R\$ (25.554,91)
(-) INSS		R\$ (1.581.573,12)	R\$ (2.047.798,14)
(-) FGTS		R\$ (415.707,49)	R\$ (548.062,83)
(-) GRRF - FGTS RESCISÃO		R\$ (106.606,28)	R\$ (146.918,62)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (8.184,00)	R\$ (10.500,00)
(-) CUSTO COM SERVICOS E MAT APLIC		R\$ (3.948.505,36)	R\$ (3.979.567,30)
(-) MATERIAIS DIRETOS APLICADOS		R\$ (2.690.948,08)	R\$ (2.982.458,26)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (65.997,42)	R\$ (55.955,41)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (414.233,79)	R\$ (70.665,70)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (10.198,84)	R\$ (83.624,69)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (447.732,09)	R\$ (484.978,24)
(-) MANUNTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (50.429,01)	R\$ (143.240,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



86
4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 77 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EPI'S E FERRAMENTAS		R\$ (173.885,63)	R\$ (121.361,62)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (95.080,50)	R\$ (37.283,30)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (957.064,80)	R\$ (1.354.418,92)
(-) PRESTACAO DE SERVICO POR PJ		R\$ (624.554,00)	R\$ (951.454,87)
(-) SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (326.046,52)	R\$ (386.333,71)
(-) FRETES		R\$ (6.464,28)	R\$ (16.630,34)
(-) GASTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO		R\$ (3.515.174,37)	R\$ (3.350.014,84)
(-) GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.515.174,37)	R\$ (3.350.014,84)
(-) TELEFONIA MOVEL		R\$ (149,97)	R\$ (2.931,27)
(-) TELEFONIA FIXA		R\$ (13.613,00)	R\$ (6.848,74)
(-) AGUA E SANEAMENTO		R\$ (2.195,08)	R\$ (604,12)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.730,04)	R\$ (15.183,47)
(-) REFEICOES		R\$ (670.078,99)	R\$ (328.271,66)
(-) DESPESA COM DESLOC MOBILIZAÇÃO E VIAGEM		R\$ (840.966,48)	R\$ (634.829,72)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (480,80)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (764.357,93)	R\$ (600.720,19)
(-) SEGUROS		R\$ (79.972,76)	R\$ (38.547,99)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.131,77)	R\$ (8.639,13)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (114.092,97)	R\$ (149.200,37)
(-) COPA		R\$ (12.682,40)	R\$ (5.077,90)
(-) ASSOCIACOES COMERCIAIS		R\$ (21.992,18)	R\$ (7.097,83)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (193.852,65)	R\$ (194.647,52)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (509.239,49)	R\$ (426.581,83)
(-) ISS PAGO		R\$ (2.616,44)	R\$ (4.087,89)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (10.431,47)	R\$ (393.123,16)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (44.874,69)	R\$ (19.437,03)
(-) HONORARIOS		R\$ (60.100,00)	R\$ (179.900,00)
(-) DESPESA COM DETRAN		R\$ (210,88)	R\$ (5.141,67)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (152.110,14)	R\$ (69.191,33)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (243.013,41)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.177,65)	R\$ (6.300,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (5.116,59)	R\$ (10.638,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (14.217,86)	R\$ (18.737,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 78 de 270

Entidade: REAL ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SEMPRE
FOLHA

31/12/21

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (14.217,86)	R\$ (18.737,52)
IRRF		R\$ (1.281,63)	R\$ 701,47
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (12.936,23)	R\$ (19.438,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (157.205,03)	R\$ (192.953,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (157.205,03)	R\$ (192.953,32)
(-) IOF		R\$ (5.564,46)	R\$ (20.804,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (19.784,13)	R\$ (30.772,45)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (6.603,34)	R\$ (5.853,57)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (109.927,68)	R\$ (112.429,71)
(-) MULTAS E ENCARGOS		R\$ (15.325,42)	R\$ (23.092,75)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVAS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) MULTAS E ECARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (2.101,50)	R\$ (2.101,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 157.593,19	R\$ 1.607,68
RECEITA		R\$ 157.593,19	R\$ 1.607,68
JUROS S/APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 157.577,08	R\$ 1.607,68
JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ 16,11	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (245.469,69)	R\$ (311.741,31)
(-) PROVISAO DE CSLL		R\$ (245.469,69)	R\$ (311.741,31)
(-) PROVISAO CSLL 12		R\$ (245.469,69)	R\$ (311.741,31)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (494.040,62)	R\$ (624.457,85)
(-) PROVISAO DE IRPJ		R\$ (494.040,62)	R\$ (624.457,85)
(-) PROVISAO IRPJ 8		R\$ (494.040,62)	R\$ (624.457,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 884.241,74	R\$ 2.945.063,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

SEINFRA
FOLHA

743/A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26200761627	CNPJ 41.116.138/0001-38	
NOME EMPRESARIAL REAL ENERGY LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41116138000138	REAL ENERGY LTDA: 41116138000138	319136153097747762 1	23/03/2022 a 23/03/2023	Não
Contador	02914510470	ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO: 02914510470	384224697416895566 549862857791292435 667976021110	29/04/2019 a 29/04/2022	Não
Administrador	02689091488	PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO: 02689091488	453671708950131929 9	28/03/2022 a 28/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4A.F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.
BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2022 às 15:16:44

D3.9F.D2.C7.DA.8E.6D.59
74.FB.48.F5.71.01.F0.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

↓

84
m



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


Página 80 de 270



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: REAL ENERGY LTDA	
CPF/CNPJ: 029.145.104-70	
Email: contabilidade@realenergy.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: REAL ENERGY LTDA	
NIRE: 26200761627	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20229266223	12
TOTAL DE PÁGINAS	12
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 73.222.330.916.84	
Emissão: 15/06/2022 09:48:58	

RECIFE, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022


ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 229075231



CONTROLE: 7322233091684 CPF SOLICITANTE: 029.145.104-70 NIRE: 26200761627 EMITIDA: 15/06/2022 PROTOCOLO: 229075231



85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C_ohqEC3yneeg&chave2=biVYHkoFzXWAGXCKi4FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2021

	2021	2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	19.399.849,84	14.885.878,26
DISPONIVEL	13.196.634,84	10.714.435,26
CAIXA	706.052,20	2.571.938,26
CAIXA GERAL	5.656,34	5.391,51
	5.656,34	5.391,51
BANCO CONTA MOVIMENTO	182.106,44	43.000,41
BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
BANCO SANTANDER	0,00	0,00
BANCO BRADESCO	0,00	0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00
	182.106,44	43.000,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	518.289,42	2.523.546,34
SANTANDER	70.799,44	293.493,69
BRADESCO	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO AUT	418.497,14	501.413,86
CAIXA APLIC AUTOMÁTICA	28.992,84	727.840,78
CAIXA APLIC AUTOMÁTICA FIC GIRO	0,00	1.000.348,01
CONTAS A RECEBER	11.368.562,24	7.611.949,23
CLIENTES	13.013.034,37	8.484.886,24
CLIENTES DIVERSOS	13.013.034,37	9.182.905,81
(-) PERDAS DE CREDITOS	-2.674.313,89	-2.215.949,71
P D D	-2.674.313,89	-2.215.949,71
ADIANTAMENTO A SÓCIO	0,00	646.788,57
ADIANTAMENTO A SÓCIO	0,00	646.788,57
OUTROS CREDITOS	1.029.241,76	696.224,13
CONSORCIO	190.538,48	44.878,77
EMPRESTIMOS INTERLIGADAS (LED)	651.345,36	651.345,36
MUTUO - CARDOSO IMOBILIARIO	187.357,92	
CREDITOS TRIBUTARIOS	144.494,17	32.506,99
IMPOSTOS A RECUPERAR	144.494,17	32.506,99
ESTOQUES	977.526,23	498.041,42
ALMOXARIFADO	977.526,23	498.041,42
MATERIAS DE CONSUMO	977.526,23	498.041,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.203.215,00	4.171.442,36
CREDITOS DE TERCEIROS	95.207,48	9.892,59
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	1.142.129,00	0,00
INVESTIMENTO	437.859,72	227.859,72
ATIVO IMOBILIZADO	4.528.018,80	3.933.690,05
ATIVO	15.881.132,68	14.412.375,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.202.606,74	2.178.956,07
VEICULOS	11.221.953,88	9.902.233,90
COMPUTADORES E PERIFERICOS	594.545,46	542.373,22
MOVEIS E UTENSILIOS	1.862.026,60	1.788.812,40
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-11.353.113,88	-10.478.685,54
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-11.353.113,88	-10.478.685,54
TOTAL DO ATIVO	19.399.849,84	14.885.878,26

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.68.0F.83.D3.F6.2019
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Sócio Administrador
 RG: 4.609.837 SDS/PE
 CPF: 026.890.914-88

Ana Carolina de Castro Carvalho
 Contadora
 CRC-PE nº 021.102/O-2
 CPF: 029.145.104-70
 RG: 5.081.813 SSP/PE

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022
 Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
 Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 201348090756547



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C_ohqEC3yneeg&chave2=biVYHk0tZXWAGXCKi4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	16.423.532,13	12.711.246,11
FORNECEDORES DIVERSOS	5.028.461,87	3.763.544,48
	115.410,42	202.439,49
	50.880,94	153.972,46
	50.880,94	153.972,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A PAGAR		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	64.529,48	48.467,03
	64.529,48	48.467,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS E CHEQUES A COMPESAR	1.537.717,13	952.517,96
	1.937.717,13	952.517,96
SALARIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALARIOS E OBRIGAÇÕES A PAGAR		
SALARIOS A PAGAR	2.063.043,14	1.805.265,43
PENSÕES ALIMENTÍCIAS	1.776.738,90	1.219.774,03
RESCISÃO A PAGAR	1.531.687,19	1.149.491,39
FÉRIAS A PAGAR	5.716,56	2.903,61
	169.007,44	49.582,54
	70.321,71	117.796,49
PROVISÕES TRABALHISTAS		
PROVISÕES DE PASSIVOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
	0,00	0,00
ENCARGOS SOBRE FOLHA A PAGAR		
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	286.304,24	585.491,40
FGTS A RECOLHER	90.743,39	82.041,73
INSS A RECOLHER	195.560,85	110.027,75
	0,00	393.421,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTR. A RECOLHER		
IRRF A RECOLHER	416.439,74	323.844,84
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	416.439,74	323.844,84
INSS DESONERAÇÃO FOLHA	0,00	0,00
PARCELAMENTO A RECOLHER	0,00	0,00
	0,00	0,00
	416.439,74	323.844,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		
IRPJ A PAGAR	495.851,44	479.476,76
CSLL A PAGAR	495.851,44	479.476,76
PIS A PAGAR	120.022,82	228.009,22
COFINS A PAGAR	97.996,27	136.511,14
	46.368,40	22.240,04
	231.463,95	92.716,36

744 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
 lançada em minha presença, Dou fe.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:21:45.
 Em testemunho a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
 emol.: R\$ 4,76 TSUR R\$ 0,95 FEAR R\$ 0,05 FUNSEC R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
 válido somente com o selo 0074203.PKU03202202.04739

Romero Longman
 Titular

744 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO
 lançada em minha presença, Dou fe.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:22:32.
 Em testemunho a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
 emol.: R\$ 4,76 TSUR R\$ 0,95 FEAR R\$ 0,05 FUNSEC R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
 válido somente com o selo 0074703.HUW03202202.04756

Romero Longman
 Titular

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Sócio Administrador
 RG: 4.609.837 SDS/PE
 CPF: 026.890.914-88

Olinda, 31 de dezembro de 2021

Ana Carolina C. Carvalho
 Contadora
 CRC-PE nº 021.102/O-2
 CPF: 029.145.104-70
 RG: 5.081.813 SSP/PE

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022
 Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
 Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 201348090756547

87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3M0C_ohqEC3yneeg&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

SEINHA
 FOLHA
 909/A

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINANCIAMENTOS ELP	522.253,15	468.561,15
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	522.253,15	468.561,15
	522.253,15	468.561,15
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	10.872.817,11	10.653.772,63
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00	2.000.000,00
	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCRO	13.229.218,10	13.229.218,10
RESERVA LEGAL	13.229,218,10	13.229,218,10
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	698.173,04	698.173,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.950.251,70	8.950.251,70
	3.580.793,36	3.580.793,36
RESULTADO ACUMULADO		
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	-4.356.400,99	-4.575.445,47
PREJUIZO ACUMULADO	-4.356.400,99	-4.575.445,47
AJUSTES CREDORES EXERC. ANTERIOR	-1.692.423,03	-490.240,92
AJUSTES DEVEDORES EXERC. ANTERIOR	5.437.746,19	3.038.957,72
	-8.101.724,15	-7.124.162,27
TOTAL DO PASSIVO	19.399.849,84	14.886.878,26

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 Nº 0074203.1YD03202202.04740
 PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
 lançada em minha presença, Dou fe.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:21:46.
 Em testemunho, a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
 RG: 4.509.837 SDS/PE FERN: 0,05 FURSEG: R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total: R\$ 6,30
 válido somente com o selo 0074203.1YD03202202.04740

Romero Longman
 Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 Nº 0074203.1YD03202202.04754
 ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO
 lançada em minha presença, Dou fe.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:22:31.
 Em testemunho, a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
 RG: 4.509.837 SDS/PE FERN: 0,05 FURSEG: R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total: R\$ 6,30
 válido somente com o selo 0074203.1YD03202202.04754

Romero Longman
 Titular

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.8D.47.68.0F.83.D3.F6.2D-1
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Sócio Administrador
 RG: 4.509.837 SDS/PE
 CPF: 026.890.914-88

Ana Carolina C. Carvalho
 Ana Carolina de Castro Carvalho
 Contadora
 CRC-PE nº 021.102/O-2
 CPF: 029.145.104-70
 RG: 5.057.813 SSP/PE

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022
 Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
 Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 201348090756547

88



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO encerrado em 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇO A PRAZO	73.779.467,23	55.890.235,46
	73.779.467,23	55.890.235,46
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5.516.535,50	3.896.332,86
PIS	0,00	0,00
COFINS	452.004,76	345.420,21
ISS	2.086.175,74	1.593.260,61
	2.978.355,00	1.957.652,04
RECEITA LÍQUIDA	68.262.931,73	51.993.902,60
CUSTOS		
CUSTOS COM PESSOAL	50.674.987,54	41.382.524,74
CUSTO COM SERVIÇOS E MAT APLIC	33.157.497,45	27.226.758,40
SERVICIOS TERCEIROS	13.767.576,72	10.822.953,66
	3.749.913,37	3.332.812,68
LUCRO BRUTO	17.587.944,19	10.611.377,86
DESPESAS OPERACIONAIS		
GERAIS ADMINISTRATIVAS	11.959.296,77	5.949.636,24
TAXAS E CONTRIBUICOES	11.118.795,94	5.807.954,56
OUTRAS DESPESAS	257.794,95	138.587,20
	8.406,00	3.094,48
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	5.627.933,87	4.661.741,62
JUROS E RENDIMENTOS	168.291,92	29.660,76
OUTRAS RECEITAS	168.275,81	29.660,76
DESPESAS FINANCEIRAS	16,11	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	575.013,43	314.260,84
	575.013,43	314.260,84
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
PROVISAO DE CSLL	5.796.225,79	4.377.141,54
PROVISAO CSLL	928.704,50	727.946,29
	928.704,50	727.946,29
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		
PROVISAO DE IRPJ	4.867.521,29	3.649.195,25
PROVISAO IRPJ	1.891.203,58	1.508.246,28
	1.891.203,58	1.508.246,28
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.976.317,71	2.140.948,97

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. FO.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1
- C. Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021



Pedro Peregrino Cardoso do Rego
Sócio Administrador
RG: 4.609.837 SDS/PE
CPF: 026.890.914-88

Ana Carolina de Castro Carvalho
Contador
CRC-PE nº 021.102/O-2
CPF: 029.145.104-70
RG: 5.081.813 SSP/PE

17/05/2022



Certifico o Registro em 17/05/2022
Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201348090756547

Handwritten mark and number '89' with a checkmark



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxX3M0C_ohqEc3ynee&chave2=biVYHk0tZxwAGXcRi4FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

REAL ENERGY LTDA
 CNPJ: 41.116.138/0001-38
 NIRE: 26.200761627 de 18/11/1992

Página 5

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

DMMI	capital realizado	RESERVA DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS			Lucros Acumulados	TOTAL
		ágio na emissão de ações	Subvenções para invest	reserva para contingências	reserva estatutária	reserva de lucros para expansão	Reserva legal		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.000.000,00			3.580.793,36		8.990.254,70	698.173,94	(480.240,92)	14.738.977,18
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								(4.085.204,55)	(4.085.204,55)
Efeitos de mudança de critério									
Reificação de erros em exercícios anteriores									
AUMENTOS DE CAPITAL								1.421.226,59	1.421.226,59
com lucros e reservas									
por subscrito realizada									
REVERSOES DE RESERVA									
de contingências									
de Lucros a realizar									
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								2.976.317,71	2.976.317,71
PROPOSTADA ADM DE DESTINAÇÃO DO LUCRO									
Transferências de reservas									
reserva Legal									
reserva estatutária									
reserva de Lucros para expansão									
reserva de Lucros a realizar									
Lucros sobre o capital próprio a pagar									
Lucros distribuídos									
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.000.000,00			3.580.793,36		8.990.254,70	2.472.308,64	(1.202.182,11)	(1.202.182,11)

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. A. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 15, enviado a Receita Federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016
 - 4A. F0:87,3F:BF,8E:C2,2E:87,26:0F,19:80,47:5B:0F,83:D3,5F:2D:1
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Oitinda, 31 de dezembro de 2021

Pedro Peregrino Cardoso do Rego

Sócio Administrador

RG: 4.609.837-505/PE

CPF: 026.890.914-88

Ana Carolina de Castro Carvalho

Contadora

CRIC/PE nº 07.1102/0-2

CPF: 029.145.104-70

RG: 5.081.833-559/PE



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 PROTOCOLO JUDICIAL DA COMARCA DE RECIFE - PE
 Nº 2021.011111-1 - Livro 111111-1
 Pedro Peregrino Cardoso do Rego

Romero Longman
 Tabelião

Compareceu em minha presença, Dou fé,
 em 19 de abril de 2022 às 10:21:47h

Em testemunho a verdade

Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)

RG: 43.476-75848-05 FPM nº 0.95 FPM nº 0.10 FSS
 nº 0.24 FPM nº 0.10
 Válido somente com o selo 067403181020202 04342

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 PROTOCOLO JUDICIAL DA COMARCA DE RECIFE - PE
 Nº 2021.011111-1 - Livro 111111-1
 Ana Carolina de Castro Carvalho

Romero Longman
 Tabelião

Compareceu em minha presença, Dou fé,
 em 19 de abril de 2022 às 10:22:10h

Em testemunho a verdade

Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)

RG: 43.476-75848-05 FPM nº 0.95 FPM nº 0.10 FSS
 nº 0.24 FPM nº 0.10
 Válido somente com o selo 067403181020202 04342

17/05/2022

Certifico o Registro em 17/05/2022

Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627

Nome da empresa REAL ENERGY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201348090756547





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C_ohqPC3yneeg&chave2=biVYHk0tZxWAGXCKi4FdIw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091408 - PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

01 - Liquidez Corrente Ativo Circulante 13.196.634,84 Passivo Circulante 5.028.461,87 = 2,62 Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,62 para cada R\$ 1,00 de dívida		06 - Grau de Endividamento Exigível Total (PC+ELP) 5.550.715,02 Patrimônio líquido 13.849.134,82 = 0,40 Interpretação: O capital de terceiros representa 40,00% do capital próprio	
02 - Liquidez Seca Ativo Circulante - Estoques 12.219.108,61 Passivo Circulante 5.028.461,87 = 2,43 Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,43 para cada R\$ 1,00 de dívida		07 - Imobilização do Capital Próprio (IPL) Ativo Permanente 4.528.018,80 Patrimônio Líquido 13.849.134,82 = 0,33 Interpretação: O Ativo Permanente representa 33,00% do capital próprio	
03 - Liquidez Geral Ativo Circulante + R.L.P. 19.399.849,84 Exigível Total 5.550.715,02 = 3,50 Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,50 para cada R\$ 1,00 de dívida		08 - Rentabilidade do Investimento Total (ROI) Lucro Líquido 2.976.317,71 Ativo Total 19.399.849,84 = 0,15 Interpretação: O Resultado do Exercício representa 15,00% sobre o ativo total	
04 - Participação de Terceiros s/ os recursos totais (Endividamento Total) Exigível Total (PC + ELP) 5.550.715,02 Ativo Total 19.399.849,84 = 0,29 Interpretação: O capital de terceiros ou o endividamento total representam 29,00% do investimento total		09 - Rentabilidade do Capital Próprio (ROE) Lucro Líquido 2.976.317,71 Patrimônio Líquido 13.849.134,82 = 0,21 Interpretação: O Resultado do Exercício representa 21,00% sobre o capital próprio	
05 - Composição de Endividamento (CE) Passivo circulante 5.028.461,87 Passivo total (PC+ELP) 5.550.715,02 = 0,91 Interpretação: 91% da dívida total deverá ser paga no curto prazo.		10 - Capital de Giro Próprio (+) Ativo Circulante 13.196.634,84 (+) Realizável a longo prazo 6.203.215,00 (-) Passivo Circulante 5.028.461,87 (-) Exigível a longo prazo 522.253,15 (=) Capital de giro próprio 13.849.134,82	
		11 - Solvência Geral Ativo Total 19.399.849,84 Exigível Total (PC + ELP) 5.550.715,02 = 3,50	

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A.
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente

Olinda, 31 de dezembro de 2021

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Sócio Administrador
 RG: 4.609.837 SDS/PE
 CPF: 026.890.914-88



Ana Carolina de Castro Carvalho
 Ana Carolina de Castro Carvalho
 Contador
 CRC-PE nº 021.102/O-2
 CPF: 029.145.104-70
 RG: 5.081.813 SSP/PE

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022 17/05/2022
 Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
 Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 201348090756547

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.



Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício 2021

Método: Indireto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.203.605,86
1.002	Ajustes Exercícios Anteriores	2.976.317,71
1.005	Depreciação	1.421.226,59
1.006	Contas Não Operacionais	874.428,34
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	(4.070.383,95)
1.016	Outros ativos Operacionais	(479.484,81)
1.020	Fornecedores	201.783,76
1.025	Outros passivos	(103.091,52)
		382.809,74
2	INVESTIMENTO	
2.001	Ativo imobilizado	(2.906.200,98)
2.005	Investimentos	(1.468.757,09)
		(1.437.443,89)
3	FINANCIAMENTO	
3.001	Empréstimos	(163.290,94)
3.005	Integralizações de capital	1.038.891,17
3.006	Lucros Distribuídos	0,00
		(1.202.182,11)
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	
	Disponibilidades	(1.865.886,06)
	No início do Período	2.571.938,26
	No final do Período	706.052,20
	Variação	(1.865.886,06)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c_ohqec3yneqfchave2=biyHkoFzXWAGXCKi4FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488--PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
 lançada em minha presença, Dou fé.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:21:43.
 Em testemunho _____ a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
 Empl.: R\$ 4,76 TSMR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
 Válido somente com o selo 0074203.VOQ03202202.04735

Romero Longman
 Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
 7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
 ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO
 lançada em minha presença, Dou fé.
 Recife, 19 de abril de 2022 10:22:29.
 Em testemunho _____ a verdade.
 Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
 Empl.: R\$ 4,76 TSMR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS
 R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
 Válido somente com o selo 0074203.VOQ03202202.04735

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. F0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47. 6B.0F.83.D3.F6.2D-1
- C. Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
 Sócio Administrador
 RG: 4.609.837 SDS/PE
 CPF: 026.890.914-88

Ana Carolina de Castro Carvalho
 Contadora
 CRC-PE nº 021.102/O-2
 CPF: 029.145.104-70

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022
 Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
 Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 201348090756547



e) Contas a receber de clientes

Estão apresentadas de forma consolidada e líquidas, descontando os custos dos impostos a serem retidos. As contas a receber em valores a vencer e vencidos são deduzidas das perdas de crédito não liquidados.

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo. No exercício, o ajuste a valor presente calculado no contas a receber de clientes foi considerado não relevante.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos em montante considerado suficiente para fazer face às possíveis perdas na realização da conta clientes.

d) Créditos tributários

Os créditos tributários são originários das retenções efetuadas durante o exercício. Os mesmos são constituídos por competência. São demonstrados de forma individual e sua composição é controlada através das declarações assessoriais obrigatórias.

e) Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição, despojados dos impostos recuperáveis.

Imobilizado

As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal, resultando num montante de R\$ 11.353.113,88 (Onze milhões e trezentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos) registradas a débito das despesas operacionais.

A definição da vida útil econômica dos bens e do valor residual recuperável para identificação do valor depreciável, na forma prevista na NBC TG 27, aprovada pela Resolução 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

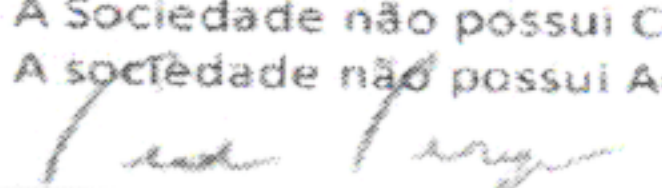
g) Obrigações trabalhistas

As informações da folha de pagamento são contabilizadas de forma individualizada pelo princípio de competência com registros em contas próprias.

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. FO.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.02.64
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021


Pedro Peregrino Cardoso do Rego
Sócio Administrador
RG: 4.609.837 SDS/PE
CPF: 026.890.914-88


Ana Carolina de Castro Carvalho
Contadora
CRC-PE nº 021.102/O-2
CPF: 029.145.104-70
RG: 5.081.813/SSP-PE

Certifico o Registro em 17/05/2022

17/05/2022



Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
Nome da empresa REAL ENERGY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201348090756547



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C_ohqEC3yneeg&chave2=biVYHkoFZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

h) Obrigações tributárias

As informações tributárias são contabilizadas individualmente por nota fiscal emitida no período de acordo com sua forma e natureza. Durante o exercício de 2021, a empresa optou por fazer apuração dos tributos federais de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sob regime de Competência conforme instrução normativa 104/1998, revogada pela Instrução Normativa nº 1.514/2014.

i) Financiamentos

Os financiamentos de bens de capital no valor R\$ 952.517,96 (Novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), estão sujeitos às variações monetárias nos exercícios futuros, além dos encargos médios anuais, ou seja, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido. Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e são garantidos em parte por alienação de bens dos ativos imobilizados.

j) Capital Social

O Capital Social no ano de 2021, é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) dividido em cotas de valor nominal de R\$ 1,00. Recurso para o aumento do Capital social da empresa oriundo da Reserva de retenção de lucros referente aos exercícios anteriores, formalizado através da alteração contratual realizado no mesmo exercício.

Reconhecimento de receitas de vendas

A receita de vendas de serviços é subdividida em serviços com materiais e sem materiais, e são apresentadas de forma bruta com os impostos e os descontos incidentes sobre a mesma, lançados separadamente em cotas específicas. Os impostos sobre vendas são reconhecidos em regime de Competência quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas quando conhecidos. As receitas de vendas de serviços são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável.


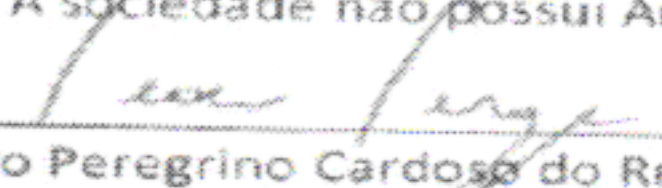
l) Custos dos serviços vendidos



Os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito a transação, são mensurados de maneira confiável, quando o serviço está sendo prestado e os benefícios econômicos sejam recebidos pela empresa e os riscos e benefícios dos serviços prestados sejam reconhecidos pelo tomador dos serviços.

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. FO.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.FE
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021



Pedro Peregrino Cardoso do Rego
Sócio Administrador
RG: 4.609.837 SDS/PE
CPF: 026.890.914-88



Ana Carolina de Castro Carvalho
Contadora
CRC-PE nº 021.102/O-2
CPF: 029.145.104-70
RG: 5.081.813/SSP-PE

Certifico o Registro em 17/05/2022

17/05/2022



Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627

Nome da empresa REAL ENERGY LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201348090756547


94
u



h) Obrigações tributárias

As informações tributárias são contabilizadas individualmente por nota fiscal emitida no período de acordo com sua forma e natureza. Durante o exercício de 2021, a empresa optou por fazer apuração dos tributos federais de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sob regime de Competência conforme instrução normativa 104/1998, revogada pela Instrução Normativa nº 1.514/2014.

i) Financiamentos

Os financiamentos de bens de capital no valor R\$ 952.517,96 (Novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), estão sujeitos às variações monetárias nos exercícios futuros, além dos encargos médios anuais, ou seja, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido. Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e são garantidos em parte por alienação de bens dos ativos imobilizados.

j) Capital Social

O Capital Social no ano de 2021, é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) dividido em cotas de valor nominal de R\$ 1,00. Recurso para o aumento do Capital social da empresa oriundo da Reserva de retenção de lucros referente aos exercícios anteriores, formalizado através da alteração contratual realizado no mesmo exercício.

k) Reconhecimento de receitas de vendas

A receita de vendas de serviços é subdividida em serviços com materiais e sem materiais, e são apresentadas de forma bruta com os impostos e os descontos incidentes sobre a mesma, lançados separadamente em cotas específicas. Os impostos sobre vendas são reconhecidos em regime de Competência quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas quando conhecidos. As receitas de vendas de serviços são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável.

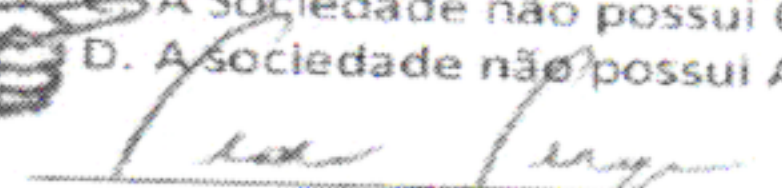
l) Custos dos serviços vendidos

Os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito a transação, são mensurados de maneira confiável, quando o serviço está sendo prestado e os benefícios econômicos sejam recebidos pela empresa e os riscos e benefícios dos serviços prestados sejam reconhecidos pelo tomador dos serviços.

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. FU.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.OF.19.BD.47.6B.OF.83.D3.F6.2D-1
- C. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 31 de dezembro de 2021


Pedro Peregrino Cardoso do Rego
Sócio Administrador
RG: 4.609.837 SDS/PE
CPF: 026.890.914-88



Ana Carolina de Castro Carvalho
Contadora
CRC-PE nº 021.102/O-2
CPF: 029.145.104-70
RG: 5.081.813/SSP-PE



Certifico o Registro em 17/05/2022
Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201348090756547

17/05/2022

95
u



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3M0C_ohqEC3yneeg&chave2=biVYHkOtZWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02689091488-PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

Já o retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) representa 21% sobre o capital próprio da empresa, onde mede o poder de ganho dos proprietários, ou seja: mede o quanto de retorno uma companhia é capaz de gerar com o dinheiro que foi aplicado pelos acionistas. Em relação ao exercício de 2020, houve uma irrelevante redução, que não compromete o bom desempenho da empresa.

Neste cenário, a empresa está estável, quanto no Grau de endividamento cujo índice representa menos de 50% do capital próprio e menos de 40% do ativo permanente relacionando ao capital próprio, menos dependência do capital de terceiros. Além disso, apresenta índices favoráveis em relação a sua solvência, demonstrando uma base financeira sólida no exercício de 2021, com base nas informações extraídas nos demonstrativos contábeis vigentes.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa Real Energy Ltda. efetuou durante o exercício de 2021, todos os lançamentos contábeis/financeiros em contas próprias e individualizadas, cumprindo assim todas as normas referentes aos registros e controles contábeis. Por fim, devido a obrigatoriedade de envio do SPED/ECD que determina a IN 1.420/2013 oficializou o registro do Diário de número 25. Desta forma, damos fé da verdade aqui expressa, ao assinar este relatório que é parte integrante das obrigações contábeis da empresa.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
ROMERO LONGMAN
Titular
PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife, 19 de abril de 2022 10:21:37.
Em testemunho a verdade.
Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
RG: 4.76 TSNR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEC R\$ 0,10 ISS
R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
Válido somente com o selo 0074203.UF203202202.04728

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
ROMERO LONGMAN
Titular
ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife, 19 de abril de 2022 10:22:23.
Em testemunho a verdade.
Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
RG: 4.76 TSNR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEC R\$ 0,10 ISS
R\$ 0,24 Total R\$ 6,10
Válido somente com o selo 0074203.QCR03202202.04743

DECLARAÇÃO

- A. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B. As informações foram extraídas das linhas 000001 a 100100 do Livro Diário nº 25, enviado a Receita federal em 28/03/2022 e registrado conforme art. 39 da Lei 8.934/1994 e decreto 8.683/2016 com nº recibo 4A. 0.87.3F.BF.BE.C2.21.87.26.0F.19.BD.47.6B.0F.83.D3.F6.2D-1
- C. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
Sócio Administrador
RG: 4.609.837 SDS/PE
CPF: 026.890.914-88

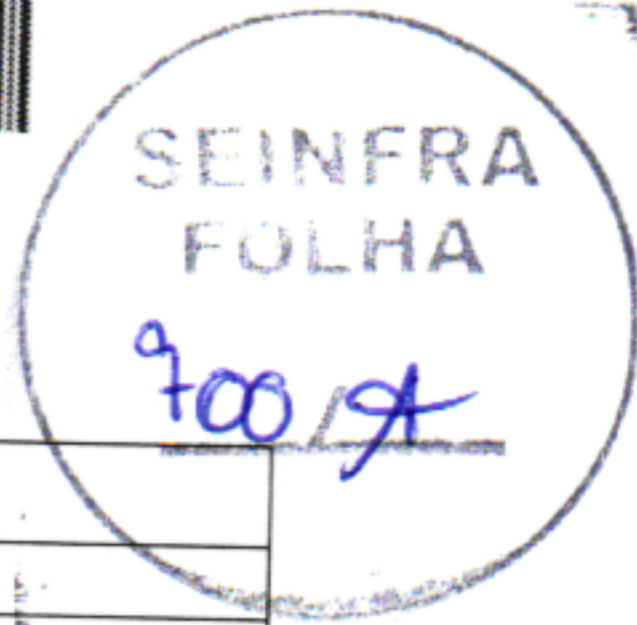
Ana Carolina de Castro Carvalho
Contadora
CRC-PE nº 021.102/O-2
CPF: 029.145.104-70
RG: 5.081.813/SSP-PE

17/05/2022



Certifico o Registro em 17/05/2022
Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201348090756547

96
u



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REAL ENERGY LTDA
PROTOCOLO	229266223 - 16/05/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26200761627
CNPJ 41.116.138/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20229266223

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02689091488 - PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO - Assinado em 16/05/2022 às 12:04:23

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

JUCEPE Certifico o Registro em 17/05/2022 17/05/2022
Arquivamento 20229266223 de 17/05/2022 Protocolo 229266223 de 16/05/2022 NIRE 26200761627
Nome da empresa REAL ENERGY LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201348090756547

Handwritten marks: a checkmark and the number 97.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA CAROLINA DE CASTRO CARVALHO
REGISTRO..... : PE-021102/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.145.104-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 09/12/2022 as 10:26:23.

Válido até: 09/03/2023.

Código de Controle: 457793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

SEINFRA
FOLHA

699 A

918
2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	REAL ENERGY LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE	CNPJ
26200761627	41.116.138/0001-38

OBSERVAÇÕES

Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial, Certificamos para os devidos fins que, até a presente data, constam registrados e arquivados, os atos a seguir relacionados, da empresa acima especificada:

Nº	Número	Data	Descrição
02	26200761627	18/11/1992	REGISTRO/CONSTITUICAO
01	920573789	18/11/1992	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
B05	930285743	09/06/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	950191787	17/04/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	950339849	07/06/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B04	950531600	14/09/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	960657266	22/10/1996	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	980142733	11/03/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	990106292	19/02/1999	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	000096288	07/02/2000	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
303	000235199	14/04/2000	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
F00	010150072	14/03/2001	RECADASTRAMENTO
002	20030732433	09/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040262006	19/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050726676	11/07/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20050742647	15/07/2005	OUTROS
002	20051116081	11/11/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060124474	24/01/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060268417	02/03/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070851514	30/05/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20070851514	30/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20081149905	02/07/2008	BALANCO PUBLICADO
002	20090458451	26/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20100718051	16/09/2010	OUTROS
310	20101690894	29/11/2010	BALANCO PUBLICADO
002	20139898840	18/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20137861893	10/07/2013	BALANCO PUBLICADO
002	20137421060	09/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20148950736	11/08/2014	BALANCO PUBLICADO
310	20159181747	04/06/2015	BALANCO PUBLICADO
310	20158186494	05/11/2015	BALANCO PUBLICADO
310	20169067360	17/05/2016	BALANCO PUBLICADO
902	20179603787	08/02/2017	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
310	20179261479	05/05/2017	BALANCO PUBLICADO
310	20189185872	04/05/2018	BALANCO PUBLICADO
310	20189062037	24/05/2018	BALANCO PUBLICADO
310	20199425442	05/06/2019	BALANCO PUBLICADO

228131286

página: 1/2

99
M



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REAL ENERGY LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200761627		CNPJ 41.116.138/0001-38	
902	20198466960	10/09/2019	LEVANTAMENTO DE PENHORA DE COTAS
223	20209015438	29/08/2020	BALANCO PUBLICADO
002	20208384324	29/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20219178070	14/05/2021	BALANCO PUBLICADO
3	20229266223	17/05/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 12 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REAL ENERGY LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200761627	CNPJ 41.116.138/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 18/11/1992	Início da atividade 18/11/1992
Endereço: AVN BEIRA CANAL, 49, BULTRINS, OLINDA, PE - CEP: 53320085			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONTRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO 26.890.914-88	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO 588.363.304-87	1.925.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/05/2022	Número 20229266223	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO	Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

228131340

página: 1/2



Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REAL ENERGY LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200761627	CNPJ 41.116.138/0001-38	Aruivamento do ato Constitutivo 18/11/1992	Início da atividade 18/11/1992
Endereço: AVN BEIRA CANAL, 49, BULTRINS, OLINDA, PE - CEP: 53320085			

RECIFE - PE, 9 de Dezembro de 2022

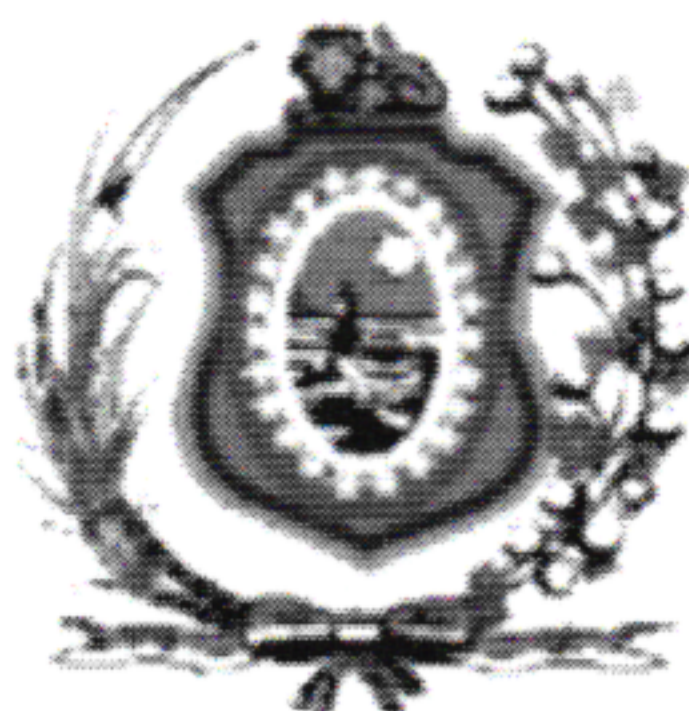
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228131340

página: 2/2



CONTROLE: 5418363854546 CPF SOLICITANTE: 029.145.104-70 NIRE: 26200761627 EMITIDA: 09/12/2022 PROTOCOLO: 228131340



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2023 11h17min

Data de Validade: 08/02/2023

Nº da Certidão: 01346709/2023

Nº da Autenticidade: PW.L9.U9.88.IB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: REAL ENERGY LTDA

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Endereço Residencial: RUA BEIRA CANAL, 49

Bairro: BULTRINS

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Olinda/PE

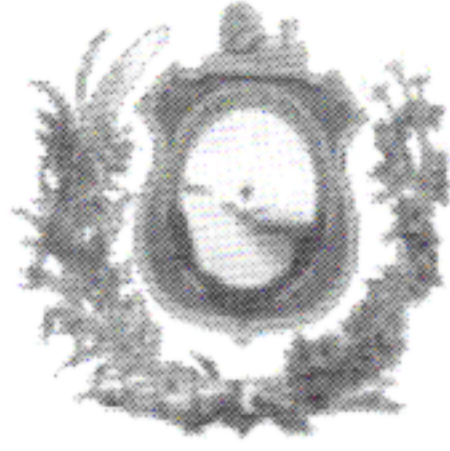
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**CERTIDÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-
1950000000/SECRETARIA JUDICIAR-1951000000/DIRETORIA CIVEL-
1951200000/GERENCIA ADM CAM R-1951204000/UNIDADE PROCESSAME-1951204030**

Processo nº 0008217-45.2017.8.17.2990

APELANTE: LEDBRASIL ENERGIA LTDA

REPRESENTADO: REAL ENERGY LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de requerimento formulado junto a Diretoria Cível, que tramita perante a 6ª Câmara Cível deste Tribunal, sob a relatoria do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, o **RECURSO DE APELAÇÃO** nº 0008217-45.2017.8.17.2990, distribuído junto a esta Instância em 02/08/2018, tendo como parte **APELANTE: LEDBRASIL ENERGIA LTDA**, e como parte **APELADA: REAL ENERGY LTDA**. **CERTIFICO, MAIS**, que o Recurso de Apelação foi interposto em razão de sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda, que decretou a extinção do feito, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. art. 485, IV, do CPC/2015. Sentença esta proferida nos autos do PEDIDO DE FALÊNCIA nº 0008217-45.2017.8.17.2990, proposto por LedBrasil Energia Ltda. em face de Real Energy, cujo valor da causa é R\$ R\$ 76.720,33 (setenta e seis mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos). **CERTIFICO, FINALMENTE**, que os autos do Recurso de Apelação acima descritos, na presente data, encontram-se conclusos no gabinete do Desembargador Relator aguardando apreciação. O Certificado é verdade. Dou fé. RECIFE, 10 de janeiro de 2023.

Felipe da Franca Gouveia
Técnico Judiciário - Matrícula 185.070-9
Diretoria Cível do 2º Grau



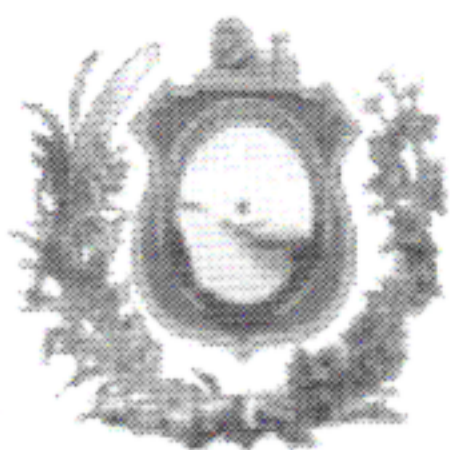
Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 10/01/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1916294** e o código CRC **3EBFC7AD**.



X
AOS
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**CERTIDÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-
195000000/SECRETARIA JUDICIAR-195100000/DIRETORIA CIVEL-
195120000/GERENCIA ADM CAM R-1951204000/UNIDADE PROCESSAME-1951204030**

Processo nº 0007289-94.2017.8.17.2990

REPRESENTANTE: LEDBRASIL ENERGIA LTDA

REPRESENTANTE: REAL ENERGY LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de requerimento formulado junto a Diretoria Cível, que tramita perante a 4ª Câmara Cível deste Tribunal, sob a relatoria do Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos, o **RECURSO DE APELAÇÃO** nº 0007289-94.2017.8.17.2990, distribuído junto a esta Instância em 01/04/2019, tendo como parte **APELANTE: LEDBRASIL ENERGIA LTDA.** e como parte **APELADA: REAL ENERGY LTDA.** **CERTIFICO, MAIS**, que o Recurso de Apelação foi interposto em razão de sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda que **JULGO IMPROCEDENTE** os pedido formulado na inicial, resolvendo a fase de cognição com incursão no mérito. Sentença esta proferida nos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** nº 0007289-94.2017.8.17.2990, proposto por LedBrasil Energia Ltda. em face de Real Energy, cujo valor da causa é R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). **CERTIFICO, AINDA**, que nesta instância, foi proferido o despacho de ID 17071583, a seguir transcrito: "Trata-se de pedido de falência, formulado pela LEDBRASIL ENERGIA LTDA. em face da REAL ENERGY LTDA., motivo pelo qual determino a remessa dos autos à Procuradoria em matéria cível para emissão de parecer. Publique-se. Cumpra-se. Recife, data da certificação digital. Stênio Neiva Coêlho Desembargador Relator". Tendo os autos ido conclusos após a juntada de manifestação do Ministério Público de Pernambuco em 12/08/2021. **CERTIFICO, FINALMENTE**, que os autos do Recurso de Apelação acima descritos, na presente data, encontram-se conclusos no gabinete do Desembargador Relator aguardando apreciação. O Certificado é verdade. Recife, 10 de janeiro de 2023.

Felipe da Franca Gouveia
Técnico Judiciário - Matrícula 185.070-9
Diretoria Cível do 2º Grau



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DA FRANCA GOUVEIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**, em 10/01/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade>



informando o código verificador **1916305** e o código CRC **1774316D**.



00042413-34.2022.8.17.8017

1916305v2

✓

107
h

Recife/PE, 11 de outubro de 2022



PARECER JURÍDICO – INFORMATIVO

1. Número do Processo: 0007289-94.2017.8.17.2990

Juízo: 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda/PE

Autor(a): LEDBRASIL ENERGIA LTDA

Réu: REAL ENERGY LTDA

Objeto: Trata-se de ação de falência na qual a Autora aduz ser credora do valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), valor este supostamente devido pela Ré.

Últimos Andamentos: No dia 36/09/2018 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido de falência. No dia 25/09/2018 foi interposto recurso de apelação pela Autora. No dia 01/04/2019 foi apresentada contrarrazão ao recurso de apelação. Após redistribuição do feito para o Gabinete do Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos, o feito aguarda julgamento do recurso de apelação da Autora.

Obs 1: Pela análise processual entende este patrono que a sentença de primeira instância será mantidas demais instâncias. A ação foi utilizada como meio de cobrança. Assim, por não estarem presentes os requisitos da ação de falência, como já relatado, a sentença provavelmente será mantida.

X
108
w



2.Número do Processo: 0008217-45.2017.8.17.2990

Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda/PE

Autor(a): LEDBRASIL ENERGIA LTDA

Réu: REAL ENERGY LTDA

Objeto: Trata-se de ação de falência na qual a Autora aduz ser credora do valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), valor este supostamente devido pela Ré.

Últimos Andamentos: No dia 30/01/2018 foi proferida sentença extinguindo a ação sem resolução do mérito. No dia 14/02/2018 foi interposto recurso de apelação pela Autora. No dia 10/05/2018 foi apresentada contrarrazão ao recurso de apelação. Após redistribuição do feito para o Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, o feito aguarda julgamento do recurso de apelação da Autora.

Obs 1: Pela análise processual entende este patrono que a sentença de primeira instância será mantidas demais instâncias. A ação foi utilizada como meio de cobrança, conforme trecho da sentença transcrito: " **In casu, entendo que a via correta para a persecução do crédito discutido na presente lide seria a ação de cobrança ou a execução por título extrajudicial, medidas adequadas e razoáveis para a satisfação do crédito individual. O Colendo Superior Tribunal de Justiça vem reiteradamente repelindo pedidos de falência onde vislumbra serem usados como meio de cobrança ou não atendam, rigorosamente, às exigências legais.**" Assim, por não estarem presentes os requisitos da ação de falência, como já relatado, a sentença provavelmente será mantida.

EVANDRO PESSOA DE VASCONCELOS

Digitally signed by EVANDRO PESSOA DE VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=09791484000109,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=EVANDRO PESSOA DE VASCONCELOS
Date: 2022.10.11 19:36:59 -03'00'

EVANDRO PESSOA DE VASCONCELOS

OAB/PE nº 38.840

X
109
w



Número: **0008217-45.2017.8.17.2990**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **6ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho (6ª CC)**

Última distribuição : **21/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 76.720,33**

Processo referência: **0008217-45.2017.8.17.2990**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEDBRASIL ENERGIA LTDA (APELANTE)		FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA (ADVOGADO(A))	
REAL ENERGY LTDA (REPRESENTADO)		PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4480008	30/01/2018 17:47	Sentença	Sentença

X
220
22



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca de Olinda

Processo nº 0008217-45.2017.8.17.2990

AUTOR: LEDBRASIL ENERGIA LTDA

RÉU: REAL ENERGY LTDA

SENTENÇA

LedBrasil Energia Ltda, devidamente identificada nos autos e por advogado habilitado constituído, ajuizou o presente pedido de DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA em face de Real Energy, também identificado, ao fundamento de impontualidade na quitação de transações comerciais celebradas entre as partes.

Sustenta a parte autora, em breve síntese, que é credora da requerida no montante originário de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), representados através de duplicata protestada. Que a duplicata foi emitida para o pagamento de transações comerciais celebradas entre as partes, através de pedido de compra feito pela requerida, conforme nota fiscal e comprovante de entrega de mercadorias. Que tentou receber seu crédito de maneira amigável, porém não obteve êxito, razão pela qual ajuizou a presente demanda. Em virtude disso, entende que a empresa ré tornou-se insolvente, requerendo, portanto, a declaração de falência.

Juntou documentos.

Citada, a requerida apresentou contestação (ID nº 20981947), além de ter juntado documentos.

É o relatório. Passo a decidir.

O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do art. 355, I, do CPC/2015, prescindindo, pois, de abertura de dilação probatória em audiência de instrução e julgamento. Isto porque ainda que a matéria verse sobre questões de direito e de fato, a prova documental pré-constituída é suficiente à solução da lide

O pedido autoral objetiva o decreto falimentar da empresa **Real Energy**, em razão de suposto inadimplemento de título de crédito.

O instituto da falência, conforme a teoria processualista, possui, em última instância, o perfil de uma execução coletiva de natureza complexa, na qual se habilitam os credores (necessários e facultativos) na defesa do interesse individual, sob a tutela do Estado Juiz no interesse da coletividade. O instituto da falência visa a





retirar do cenário econômico a empresa deficitária, insolvente, a fim de satisfazer os créditos pendentes.

Não obstante, entendo que a questão deve ser apreciada à luz da função social da empresa. Na moderna concepção do direito falimentar, a falência deve ser destinada aos devedores realmente irrecuperáveis.

A impontualidade, requisito para caracterização do estado de falência, deve ser entendida como a incapacidade patrimonial da empresa de saldar suas dívidas de forma geral e coletiva, com reconhecimento dos diversos credores, não se confundindo com a simples mora no adimplemento.

A falência, pois, é um estado excepcional do devedor, que só é declarado pelo juiz quando o interesse da coletividade está ameaçado ante o estado de insolvência da empresa. A ação que visa à declaração da falência, por sua vez, não deve ser usada como meio de coerção para a cobrança de crédito individual.

Faz-se necessário observar que as empresas, de modo geral, são o sustentáculo do modelo socioeconômico do nosso país, tendo como principal característica a geração de emprego e renda. Portanto, a retirada da empresa deste cenário, através de uma declaração de falência infundada, seria medida excessiva que implicaria num prejuízo coletivo maior que a mora individual.

Assim, a empresa, como protagonista da cena econômica e geradora de riquezas, mão-de-obra e tributos, deve ser preservada e protegida pelo Direito. O interesse social que a inspira, ao lado do interesse dos trabalhadores, leva a que sua liquidação, através de processo falimentar, seja uma opção excepcionalíssima.

E, por ser execução coletiva, a declaração do estado de falência tem como pressuposto a caracterização, ou ao menos indício, da insolvência da empresa. Com a falência, não se tutela direito individual do credor. Seu objetivo é coletivo. Visa à liquidação de empresa em estado de insolvência irreversível, evitando a injustiça de uma execução individual.

Neste caminho, a falência não pode ser utilizada como sucedâneo da ação de cobrança ou ação executiva, implicando em desvirtuamento do instituto indevidamente utilizado com a clara finalidade de coação para o recebimento do crédito.

Logo, o processo de falência não deve ser desvirtuado para servir de instrumento de coação para a cobrança de dívidas. Considerando os graves resultados que decorrem da quebra da empresa, o seu requerimento merece ser examinado com rigor formal, e afastado sempre que a pretensão do credor seja tão somente a satisfação do seu crédito.

Em resumo, não pode o juiz, com base no simples argumento de mora do devedor, impor medida extrema, declarando a falência de determinada empresa.

In casu, entendo que a via correta para a persecução do crédito discutido na presente lide seria a ação de cobrança ou a execução por título extrajudicial, medidas adequadas e razoáveis para a satisfação do crédito individual.

O Colendo Superior Tribunal de Justiça vem reiteradamente repelindo pedidos de falência onde vislumbra serem usados como meio de cobrança ou não atendam, rigorosamente, às exigências legais.



SEINFRA
FOLHA

684/A

Entende aquela corte que o pedido de quebra, largamente utilizado como meio de forçar a recuperação do crédito, não substitui o processo de execução ou ação de cobrança.

Nesse sentido, cito os seguintes arestos daquela Corte Superior:

COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE FALÊNCIA. ACÓRDÃO ESTADUAL QUE IDENTIFICOU SIMPLES PROPÓSITO DE COBRANÇA. MATÉRIA DE FATO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7-STJ. I. **Descabido o pedido de falência quando o mesmo se reveste do simples propósito de cobrança de dívida, como substitutivo da via executiva, e, ainda, quando revelado pelo aresto estadual a intransigência da credora no recebimento do diminuto crédito pela via do acordo.** II. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial" (Súmula n. 7/STJ). III. Recurso especial não conhecido. (REsp 606485/RS, Min. Aldir Passarinho Junior, J. em 16/11/2010, p. em 01/12/2010).

FALÊNCIA – INSTRUMENTO DE COAÇÃO PARA COBRANÇA DE DÍVIDAS – INCOMPATIBILIDADE – **Não havendo real fundamento para o requerimento da falência, que, de procedimento indispensável à liquidação de patrimônio de empresa insolvente, transmuda-se em instrumento de coação para a cobrança de dívidas, a quitação do débito, descaracterizando o estado de insolvência, mormente quando comunicado ao juízo o desinteresse do credor único no prosseguimento do processo falimentar, impõe a extinção do processo. Recurso especial conhecido e provido.** (STJ – RESP 399644 – SP – 3ª T. – Rel. Min. Castro Filho – DJU 17.06.2002).

Por outro lado, a parte autora não conseguiu demonstrar a certeza, liquidez e exigibilidade do título executivo que embasa a exordial. O título está desprovido do comprovante de recebimento das mercadorias, o que o impossibilita de ser utilizado como base para o pedido falimentar. Como pode ser observado, o recibo de entrega de mercadoria (ID nº 20363563) não indica a qual nota fiscal está vinculado. Numa análise mais profunda, os itens indicados na nota fiscal emitida pela autora (ID nº 20363554) não correspondem aos indicados no recibo.

Ademais, a notificação de protesto (ID nº 20363551) acostada à inicial está desprovida da identificação de preposto/representante legal da ré, o que enseja violação ao entendimento sumular de nº 361 do Superior Tribunal de Justiça: *"A notificação do protesto, para requerimento de falência da empresa devedora, exige a identificação da pessoa que a recebeu."*

Mister, mais uma vez, apontar que o rigor na verificação dos requisitos para a decretação da falência deve mesmo ser observado, ante os nefastos efeitos provocados pelo seu reconhecimento.

Verifico, assim, a inexistência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, ensejador da extinção do feito sem análise do mérito, pelo que, também, deixo de apreciar as liminares ventiladas na contestação.

Ante todo o exposto, decreto a extinção deste processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. art. 485, IV, do CPC/2015, arcando, o requerente, com o pagamento das custas processuais (já satisfeitas).



103
12



Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 85, § 2º, IV, do CPC/2015).

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Olinda, 30 de janeiro de 2018



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' with a vertical line extending upwards.

Handwritten initials in blue ink, appearing to be "AH" with a flourish underneath.



Número: **0007289-94.2017.8.17.2990**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos (Processos Vinculados - 4ª CC)**

Última distribuição : **08/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 51.450,00**

Processo referência: **0007289-94.2017.8.17.2990**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEDBRASIL ENERGIA LTDA (REPRESENTANTE)		FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA (ADVOGADO(A))	
REAL ENERGY LTDA (REPRESENTANTE)		PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA (ADVOGADO(A))	
Coordenação das Procuradorias Cíveis (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Coordenação da Central de Recursos Cíveis (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6159200	06/09/2018 14:04	Sentença	Sentença

Handwritten signature and initials: **MS**



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Olinda

AV PAN NORDESTINA, S/N, Km 4, Vila Popular, OLINDA - PE - CEP: 53010-210

Processo nº 0007289-94.2017.8.17.2990

AUTORA: LEDBRASIL ENERGIA LTDA

RÉ: REAL ENERGY LTDA

SENTENÇA

Vistos, examinados, etc.

Trata-se de pedido de falência, formulado pela **LEDBRASIL ENERGIA LTDA.** em face da **REAL ENERGY LTDA.**, aduzindo que é credora da requerida conforme duplicata mercantil devidamente protestada, no valor de R\$ 51.450,00, inadimplida pela devedora sem motivo justificado.

Requeru, desse modo a decretação da falência da requerida, nos termos do artigo 94, I, da Lei nº 11.101/2005.

Instruíram a inicial certidão de protesto, relativamente ao débito referido pela autora, nota fiscal a ele correlata, comprovante de recebimento de mercadoria em livro de protocolo, entre outros.

Citada, a promovida apresentou contestação ao ID 20976019, alegando irregularidade na representação da autora, pugnando pela extinção do feito na forma do artigo 485, IV, do NCPC, haja vista que a procuração outorgada aos causídicos da mesma foi firmada por apenas um dos sócios da promotente, ao passo que o seu contrato social exigiria ser firmado por pelo menos dois daqueles.

No mérito, afirma que a cobrança em apreço não prospera, porquanto a requerente nunca foi credora da quantia mencionada, sendo certo que jamais celebraram qualquer negociação concernente ao valor tratado na presente demanda.

Afirma a contestante que a promotente vem emitindo duplicatas sem qualquer lastro, em uma espécie de represália, tendo em vista desentendimentos entre os sócios em comum das empresas litigantes.

Requeru a improcedência do pedido formulado na inicial diante da inexistência da relação jurídica aventada.

Em sede de réplica, a autora rechaçou as alegações trazidas na contestação da requerida, ao mesmo tempo em detalhou o imbróglgio existente entre os sócios das empresas litigantes.



Intimadas as partes a sobre a produção de outras provas, a autora requereu a designação de audiência de conciliação, destacando, contudo, não possuir outras provas a produzir, ao passo que a ré ficou-se inerte.

Realizada a audiência de conciliação, as partes não chegaram a um acordo.

E assim vieram-me os autos conclusos.

Sendo isto o que mais importa a relatar, passo a decidir.

No que tange à suposta irregularidade na representação da autora, entendo que não merece guarida. Vejamos: a autora possui dois sócios em seu quadro societário, a Sr^a Viviane Silveira Farina e o Sr. Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho, sendo, este último, igualmente sócio da empresa requerida.

Ocorre que a presente ação foi ajuizada em 16/05/2017, ao passo que o Sr. Alberto Cardoso solicitara o seu desligamento do quadro de sócios da empresa requerente meses antes, isto é, no dia 01/11/2016, conforme documento de ID 21392716. Assim, a empresa autora, quando do ajuizamento da presente ação, efetivamente tinha como sócia apenas a Sr^a Viviane Silveira, a qual assinou a procuração outorgada aos causídicos que patrocinam a causa.

Dessa forma, não há plausibilidade em exigir o assentimento do sócio que exerceu o seu direito de retirada, ainda que não tenha havido até o momento a alteração do contrato social neste sentido.

Afasto, portanto, a irregularidade na representação da requerente.

Superada a questão proemial, passo a enfrentar o mérito propriamente dito.

Pois bem.

Extrai-se dos documentos incorporados a este caderno processual e da dinâmica dos fatos evidenciada pelas alegações das empresas litigantes, que a duplicata protestada, na verdade, não passa de um estratagema utilizado para justificar o pedido falimentar da ré, não estando lastreada em uma relação mercantil.

Veja-se que a autora instruiu a inicial com uma nota fiscal, referente à suposta compra de 21 (vinte e uma) luminárias pela requerida, no valor total de R\$ 51.450,00, emitida no dia 05/05/2017. Contudo, para provar a entrega da mercadoria, a promovente juntou a cópia de uma página de livro de protocolo, na qual consta o recebimento das referidas luminárias quase dois anos antes da emissão da dita nota fiscal, precisamente no dia 28/09/2015 (ID 19927043).

É de curial sabença que o aceite é dado em campo específico existente no título de crédito em apreço (art. 2º, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.474/68) e não em livro de protocolo. Sem justificativa razoável, não é verossímil que a empresa autora, com larga experiência no mercado e conhecedora dos atos do comércio, proceda de maneira diversa.

Observe-se, ademais, que a suposta duplicata foi protestada no dia 08/05/2017, sem aceite e com vencimento à vista, ou seja, na data de sua emissão, 05/05/2017 – ID 19927020, apesar, como dito, de as mercadorias terem sido entregues em 2015.



SEINFRA
FOLHA

679/A

Nesse contexto, a divergência abismal entre as datas de entrega das mercadorias e da emissão da nota fiscal respectiva conduzem à conclusão de que a duplicata mercantil foi confeccionada tão somente para instruir a presente ação, sobretudo quando se leva em consideração a confusão patrimonial existente entre as empresas litigantes, narrada pela própria autora em sede de réplica.

Com efeito, segundo a promovente, o Sr. Alberto Cardoso, então sócio de ambas as empresas que se digladiam no presente feito, atuava em duas frentes: uma como seu sócio, da qual adquiria os insumos de sua atividade; e outra como sócio da ré, por meio da qual participava de licitações, utilizando os produtos daquela no cumprimento dos contratos celebrados.

Disse, ainda, a requerente em sede de réplica:

“[...] Assim, todos os produtos utilizados eram adquiridos pela **REAL ENERGY** junto à **LEDBRASIL**, em razão da parceria existente entre os sócios, especialmente pelo fato de o Sr. **ALBERTO** ser sócio das duas empresas. [...]”

E mais:

“[...] Apesar de constar nos editais e contratos apenas o nome da empresa **REAL ENERGY**, era a **LEDBRASIL** quem fornecia as mercadorias necessárias para que a empresa ré concorresse aos editais em regime de inexigibilidade/dispensa de licitação, tendo em vista ser detentora exclusiva das tecnologias necessárias.

Ocorre que os contratos com os municípios e instituições relativos aos projetos foram celebrados somente com a **REAL ENERGY** e não com a **LEDBRASIL** e, conseqüentemente, os pagamentos eram feitos pelos contratantes diretamente à **REAL ENERGY**.

A **REAL ENERGY**, no entanto, nunca repassou à **LEDBRASIL** a parte devida que lhe cabia em referidas contratações. De acordo com o levantamento anexo (doc. 02), a **LEDBRASIL** forneceu à **REAL ENERGY** 12.149 (doze mil cento e quarenta e nove) luminárias e refletores, pelo custo total de R\$ 7.003.030,00 (sete milhões três mil e trinta reais), valor este que deveria ter sido repassado à **LEDBRASIL**. [...]”

Essa situação foi tolerada pela autora até que o sócio comum da requerida, Sr. Alberto Cardoso, solicitou o desligamento do seu quadro societário.

Prova a informalidade da relação entre as empresas litigantes o fato de os contratos públicos firmados pela promovida junto a órgãos e entes estatais vedarem expressamente a subcontratação do seu objeto, consoante se deduz dos instrumentos contratuais juntados com a réplica.

Inegavelmente, o repasse dos produtos pela autora à requerida para o fomento da atividade desta última pode ser objeto de cobrança. Porém, deve necessariamente ser observado o devido processo legal e a verdade fática, não podendo a credora “criar” uma duplicata, título de crédito causal, dissociada de uma compra e venda





mercantil efetivamente ocorrida, levando-a a protesto e, em seguida, ajuizando demanda judicial tendo-a como base. Trata-se, no mínimo, abuso de direito ou o seu exercício arbitrário.

Isto posto, por tudo o mais que dos autos constam, com fundamento no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil c/c artigo 96 da Lei nº 11.101/2005, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos formulados na inicial, resolvendo a fase de cognição com incursão no mérito.

Por oportuno, defiro o pedido formulado pela ré ao ID 34102577, pelo que determino a expedição da referida certidão, como requerido.

Custas pagas.

Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, considerando a natureza da ação, o grau de zelo dos causídicos e o tempo despendido para o serviço, nos termos do artigo 85, § 2º, do NCPC.

Nos termos do art. 40 do CPP, oficie-se ao Ministério Público, com cópia destes autos eletrônicos, para apuração de eventual prática delitiva oriunda da situação narrada no presente feito.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Olinda, 04 de setembro de 2018.

Carlos Neves da Franca Neto Júnior
Juiz de Direito



mg

APÓLICE DIGITAL

114A/270
SEINFRA FOLHA
677/4

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/01/2023 10:16:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0345501**

Proposta: **3762766**

Controle Interno (Código Controle): **620544520**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750345501000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

CPF/CNPJ: 11.251.832/0001-05 PC ARAUJO SOBRINHO, SN, CENTRO, - CEP: 54.735-565 - SAO LOURENCO DA MATA - PE

DADOS DO TOMADOR: REAL ENERGY LTDA

CPF/CNPJ: 41116138000138 R BEIRA CANAL 49, , BULTRINS - CEP: 53.320-085 - OLINDA - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204756-9 NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

120
w



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0345501
Proposta: 3762766
Controle Interno (Código Controle): 620544520
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750345501000000

114B/270

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 7.317,34	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.317,34	25/01/2023	28/03/2023

APÓLICE DIGITAL

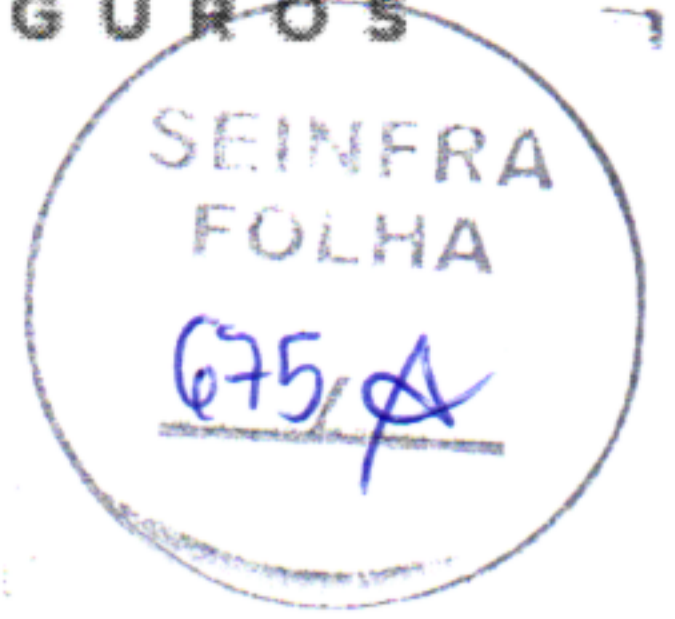
121
m



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0345501
Proposta: 3762766
Controle Interno (Código Controle): 620544520
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750345501000000

MAC/270

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Tomada de Preços nº001/2023- SMS**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

122
h



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0345501
Proposta: 3762766
Controle Interno (Código Controle): 620544520
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750345501000000

1140/270

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

APÓLICE DIGITAL

123
12



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0345501
Proposta: 3762766
Controle Interno (Código Controle): 620544520
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750345501000000

114E/27B
63/A

junto
SEGUROS

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**

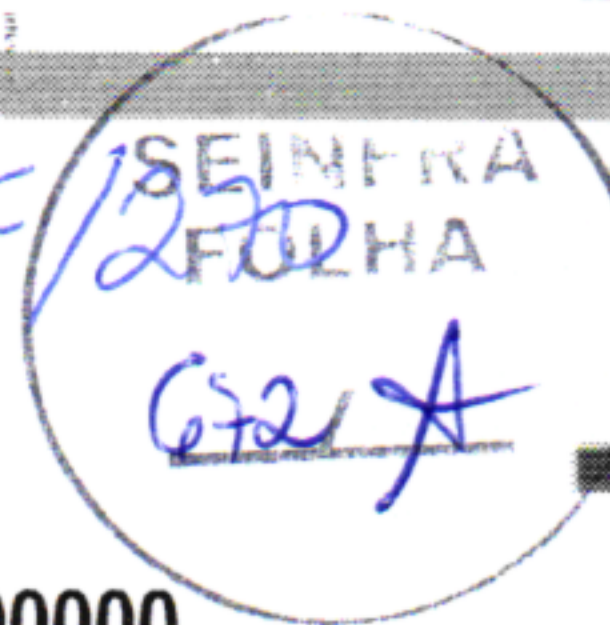
APÓLICE DIGITAL

124
M



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0345501
Proposta: 3762766
Controle Interno (Código Controle): 620544520
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750345501000000

114 F/270



junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

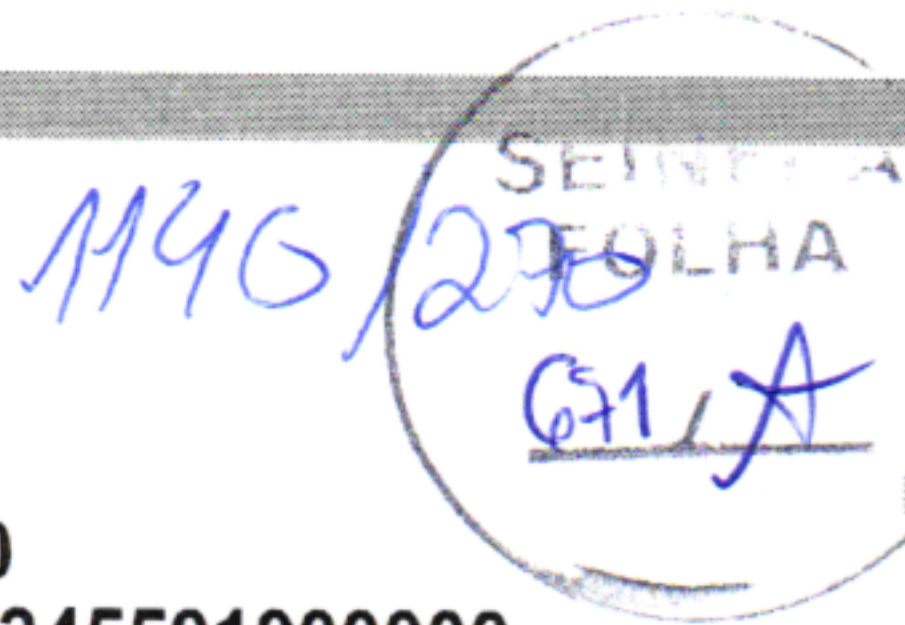
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

125
2



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0345501**
Proposta: **3762766**
Controle Interno (Código Controle): **620544520**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750345501000000**



junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

APÓLICE DIGITAL

126
u



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0345501**
Proposta: **3762766**
Controle Interno (Código Controle): **620544520**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750345501000000**



junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

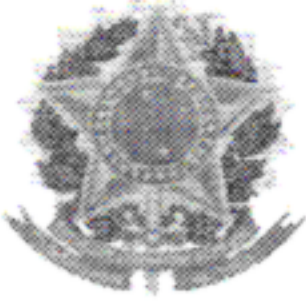
XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

127

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549756/2022

Emissão: 06/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 61cZc

SEINFRA
FOLHA

668/A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: REAL ENERGY LTDA

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Registro: 0000045639

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 20/10/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONTRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA BEIRA CANAL,, 49, BULTRINS, OLINDA, PE, 53320085

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/07/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE005771

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO

Registro: 1803926520

CPF: 588.363.304-87

Data Início: 20/07/1993

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTÔNIO JOSÉ DE LIRA NETO

Registro: 1815124750

CPF: 075.316.034-03

Data Início: 07/02/2017

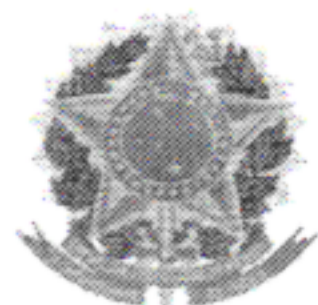
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



229
2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549756/2022

Emissão: 06/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 61cZc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ALBERTO CARDOSO CORREIA RÊGO

Registro: 1801806349

CPF: 000.982.054-04

Data Início: 22/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 33, EXCETO ALÍNEAS 'C', 'D' E 'E' E 'SERVIÇOS GEODÉSICOS' DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO MOURA D'AMORIM

Registro: 1806443350

CPF: 005.241.824-34

Data Início: 22/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, DO CONFEA.

ENGENHEIRO MECÂNICA

Atribuição: ARTIGO 31 E ARTIGO 32, COMBINADO COM ALÍNEA "F", DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ANTONIO JOSÉ LAPENDA DE MOURA

Registro: 1803359668

CPF: 399.468.354-87

Data Início: 17/11/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO RÊGO

Registro: 1800332696

CPF: 026.890.914-88

Data Início: 03/10/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuição: ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

Registro: 1801537496

CPF: 620.234.894-15

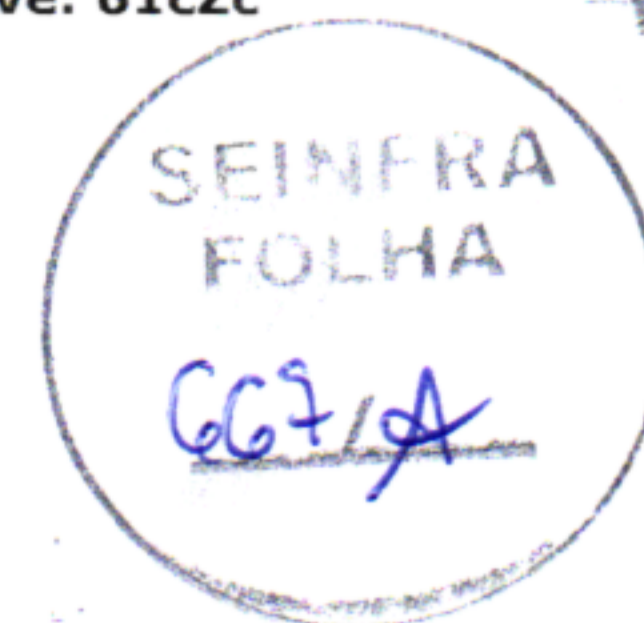
Data Início: 11/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



130
u



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549756/2022

Emissão: 06/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 61cZc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAMILA LIBERAL E SILVA

Registro: 1818414163

CPF: 101.442.654-51

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARIANO SUASSUNA DA NOBREGA VERAS

Registro: 1818236117

CPF: 097.080.964-66

Data Início: 05/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro: 1812993692

CPF: 063.866.024-63

Data Início: 06/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSENILDES BORGES DA SILVA JUNIOR

Registro: 1820142884

CPF: 112.679.294-21

Data Início: 05/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569, de 1933, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: THIAGO MORAES SIQUEIRA

Registro: 1608707644

CPF: 062.357.744-51

Data Início: 12/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ALYSSON MENEZES SOBREIRA

Registro: 1812350287

CPF: 014.734.045-41





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549756/2022

Emissão: 06/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 61cZc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Início: 12/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549171/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: bazAZ

SEINFRA
FOLHA

664/A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
 Registro: 1803926520
 CPF: 588.363.304-87
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 230, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, 50750400
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 04/05/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
 Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Data de Formação: 30/03/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



133
n



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

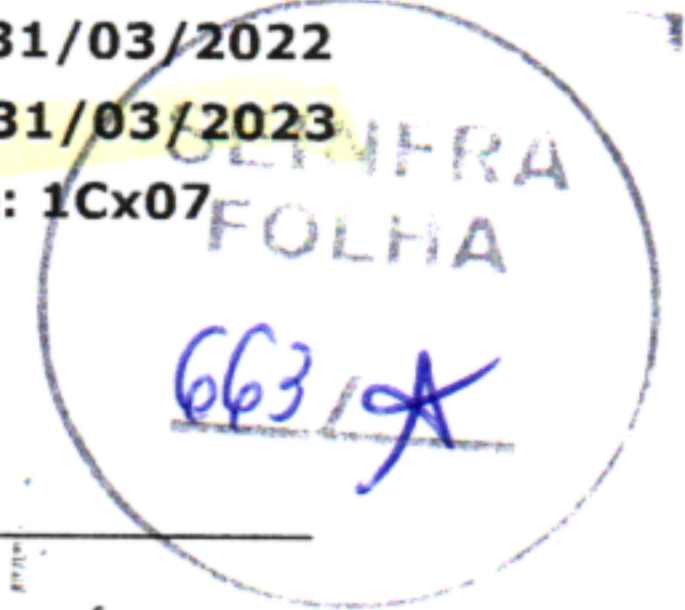
Nº 2220548932/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 1Cx07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**

Registro: 1801537496

CPF: 620.234.894-15

Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1900, AT 09, CANDEIAS/PE, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54450020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/07/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 12/03/1996

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



134
w

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contratante: **REAL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-085, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, através de seu sócio administrador, o Sr. Pedro Peregrino Cardoso do Rego, brasileiro, empresário, casado, portador de cédula de identidade nº 4609837 SSP/PE e CPF nº 026.890.914-88.

Contratado: **AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**, estabelecido à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5392/09, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, engenheiro civil, brasileiro, separado judicialmente, portador de cédula de identidade nº 180153749-6, expedido pelo CREA/PE e CPF nº 620.234.894-15.

O PRESENTE CONTRATO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados no ramo da engenharia elétrica, abrangendo todas as atividades pertinentes ao profissional, definidas em legislação específica, quais o contratado deverá executar com a mais restrita observância das normas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá período de vigência de 72 (setenta e dois) meses, iniciando-se a contagem do prazo a partir da assinatura das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer parte poderá, a qualquer tempo, mediante a uma comunicação escrita e motivada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, rescindir unilateralmente a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

O contratado receberá, à título de honorários pelos serviços prestados não superiores à 03 (três) horas por dia, já mencionados em epígrafe, R\$ 7.272,00 (três mil seiscientos e trinta e seis reais) conforme decorrência anual, com fulcro na Lei Federal nº 4.950-A/1966, como também seu art. 5º.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias, o Foro da Comarca de Olinda para resolver questões contratuais. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, tendo como presentes 02 (duas) testemunhas.

Olinda, 05 de agosto de 2022.

Pedro Peregrino Cardoso do Rego
CONTRATANTE:

Augusto Cesar de A. P. de Lyra

CONTRATADO:
**AUGUSTO CESAR DE A. P. DE
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 620.234.894-15
CREA-PE: 180.153.749-6**

Brendon de Moura Coelho
TESTEMUNHA 01
Nome: Brendon de Moura Coelho
CPF: 104.214.104-50

Wellington Cavalcanti da Silva Júnior
TESTEMUNHA 02
Nome: Wellington Cavalcanti da Silva Júnior
CPF: 107.853.974-00

7º Distrito
Recife-PE

Romero Longhini
Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-6877 / 3427-4581

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original Dou fé.
Recife 28 de outubro de 2022 10:34:55
Em testemunho da verdade.
Andreza da Silva de Oliveira (Substituta)

Emol.: R\$ 4,06 TSMR R\$ 0,81 FERM R\$ 0,04 FUNSEC R\$ 0,08 ISS R\$ 0,20 Total R\$ 5,19
Válido somente com o selo 0074203.DKR09202201.02146

135



7º DE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 1086 Fone: (81) 3242-8977 / 3427-4581

Romero Longman
Titular



Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma Indicada de
PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

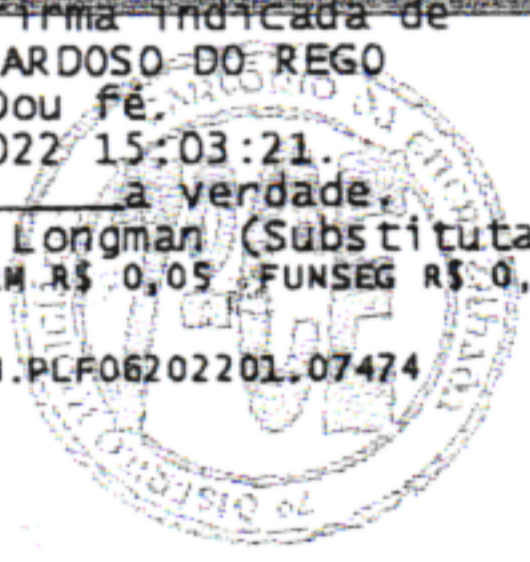
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife, 13 de setembro de 2022 15:03:21.

Em testemunho _____ a verdade.

Luiza Luck Carvalheira Longman (Substituta)

Emol.: R\$ 4,76 TSNR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 ISS
R\$ 0,24 Total R\$ 6,10

Válido somente com o selo 0074203.PLF06202201.07474



Handwritten signature



Romero Longman
Titular



7º DE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 1086 Fone: (81) 3242-8977 / 3427-4581

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que
confere com o original Dou fé.
Recife 28 de outubro de 2022 10:35:06

Em testemunho _____ da verdade.

Andrezza da Silva de Oliveira (Substituta)

Emol.: R\$ 4,06 TSNR R\$ 0,81 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$
0,20 Total R\$ 5,19
Válido somente com o selo 0074203.XA009202201.02157

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para esta Secretaria, os seguintes serviços:

Contrato: nº 167/2014

Interessada: REAL ENERGY LTDA

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE

Período de Execução: 18/06/2014 à 22/09/2019

Valor Inicial do Contrato: R\$ 396.638,53 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

1º Termo Aditivo ao Contrato (ADIÇÃO): R\$ 47.410,53 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e dez e cinquenta e três centavos)

2º Termo Aditivo ao Contrato (ADIÇÃO): R\$ 12.329,58 (Doze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Valor final do Contrato: R\$ 456.378,64 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Equipe Técnica:

Responsável Técnico/Eng. Supervisor: Eng.º Antônio José de Lira Neto, Engenheiro Civil - CREA-PE nº 060218

Olinda, 21 de maio de 2020

Roberto Ferreira Rocha

Secretário Executivo de Obras

CREA: 148810 – D/SP, CPF: 296.515.064-15

Secretário Executivo de Obras/SEINFRA/SEO
Roberto F. Rocha
CREA: 148810 - D/SP
Mat.: 70.008-8

136
u



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ: **41.116.138/0001-38**, executou através do seu responsável técnico **Eng.º Antônio José de Lira Neto CREA-PE nº 060218** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, CGC.: 10.404.184/0001-09**, localizado a R. São de Bento, nº123, Olinda / PE., tendo como unidade gestora a Secretaria de Executiva de Obras, iniciando-se em 18/06/2014 e término em 22/09/19, os serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, conforme planilha anexa, de acordo com o **Contrato: nº 167/2014 e O.S.: 008/2014**, não havendo até a presente data nada que a desabone.

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	SINAPI	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE TOPÓGRAFO E NIVELADOR	700,00	m²
1.2	COMP.	007	VIGIA NOTURNO	1152,00	h
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO FEDERAL E PMO	28,00	m²
2.2	SINAPI	73822/001	CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	1298,06	m²
2.3	SINAPI	73960/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA / ESGOTO / ELÉTRICA / FORÇA - INSTALAÇÃO/ LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/ CANTEIRO DE OBRA, M³- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MEDIDOR	1,00	unid
2.4	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	282,04	m²
2.5	SINAPI	74210/001	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).	21,00	m²
2.6	SINAPI	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO / ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS.	9,00	m²
2.7	SINAPI	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	279,30	m²
2.8	SINAPI	10779	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50	8,00	mês
2.9	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	32,61	m³
2.10	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	6,99	m³
2.11	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	5,00	m²
3.0	-	-	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0M < H <= 1M	34,68	m³
3.2	SINAPI	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	830,50	m³
3.3	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	10,74	m³
3.4	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	132,95	m³
4.0	-	-	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
4.1			VIGAS BALDRAME E "PESCOÇO" DOS PILARES		
4.1.1	SINAPI	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	41,05	m³
4.1.2	SINAPI	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	156,18	m²
4.1.3	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	11,41	m³
4.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	198,06	m²
4.1.5	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	32,19	m³
4.1.6	SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	684,82	Kg
4.1.7	SINAPI	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	210,85	Kg
4.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	28,17	m³
4.1.9	SINAPI	74255/003	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CAÇAMBA DE 4,0 M³, INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA.	245,20	m³
4.2			SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES		
4.2.1	SINAPI	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	78,78	m³

127
m



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras



4.2.2	SINAPI	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	64,68	m ²
4.2.3	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	1,41	m ³
4.2.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	30,70	m ²
4.2.5	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	7,46	m ³
4.2.6	SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	298,40	Kg
4.2.7	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	67,40	m ³
4.2.8	SINAPI	74255/003	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CAÇAMBA DE 4,0 M ³ , INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA.	35,03	m ³
5.0	-	-	SUPERESTRUTURA		
5.1			CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DA COBERTURA		
5.1.1	SINAPI	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3ª P/ PEÇAS CONCRETO ARMADO, REAPROVEITAMENTO 2X, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	94,33	m ²
5.1.2	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	19,81	m ³
5.1.3	SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	1064,54	Kg
5.1.4	SINAPI	73942/002	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3.4 MM DIAM. 6.0 MM -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	268,71	Kg
5.2			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS		
5.2.1	SINAPI	74200/001	VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK =20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3ª.	47,03	m
5.3			LAJE PRÉ MOLDADA		
5.3.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VÃOS ATÉ 3,50 M/E=8 CM, /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK =20 MPA, 3 CM, INTER-EIXO 38 CM, COM ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	227,50	m ²
5.4			PILARETES DE AMARRAÇÃO (12x12 CM) EM TODA A PLATIBANDA DA COBERTURA, COM ESPAÇAMENTO A CADA 1,20 M		
5.4.1	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	0,57	m ³
5.5			RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 0,4M E ESPESSURA DE 0,03 M		
5.5.1	SINAPI	74098/001	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 3 CM	0,00	m
6.0	-	-	PAREDES		
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO (EDIFICAÇÃO E MURO)		
6.1.1	SINAPI	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM E = 1 CM	667,43	m ²
6.1.2	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	18,56	m ²
7.0	-	-	ESQUADRIAS		
7.1			PORTAS DE MADEIRA E VIDRO		
7.1.1	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	9,45	m ²
7.1.2	SINAPI	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5 CM, INCLUSO ADUELA 2ª, ALIZAR 2ª E DOBRADIÇAS	8,00	unid
7.1.3	SINAPI	/001 SINAPI/	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60 X 210 X 3,5 CM, INCLUSO ADUELA 2ª, ALIZAR 2ª E DOBRADIÇAS	2,00	unid
7.1.4	SINAPI	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	4,00	unid
7.1.5	SINAPI	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60 X 160 CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	3,00	unid
7.1.6	SINAPI	74070/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO	6,00	unid
7.1.7	SINAPI	74069/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	4,00	unid
7.1.8	SINAPI	74068/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATÃO CROMADO 22 CM	2,00	unid
7.1.9	SINAPI	74068/006	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO.	2,00	unid
7.1.10	SINAPI	84878	TRANQUETA DE LATÃO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATÃO CROMADO SEM FECHADURA E MAÇANETA	3,00	unid



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras

FOLHA

659/A

7.1.11	SINAPI	84880	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	2,00	unid
7.2			PORTAS METÁLICAS		
7.2.1	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	0,00	m ²
7.2.2	SINAPI	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	2,00	unid
7.2.3	SINAPI	40678	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJÕES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES	1,51	m ²
7.2.4	SINAPI	74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO, COM FERRAGENS SEM PINTURA	0,00	m ²
7.3			JANELAS METÁLICAS		
7.3.1	SINAPI	73809/001	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA	26,27	m ²
8.0	-	-	COBERTURA		
8.1	SINAPI	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	170,06	m ²
8.2	SINAPI	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	170,06	m ²
8.3	SINAPI	74045/001	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	16,47	m
9.0	-	-	IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1	SINAPI	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	127,41	m ²
9.2	SINAPI	83748	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM	121,95	m ²
9.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	160,01	m ²
10.0	-	-	REVESTIMENTO DE PAREDES		
10.1	SINAPI	5974	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	1638,15	m ²
10.2	SINAPI	5975	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	195,18	m ²
10.3	SINAPI	5976	EMBOÇO TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	1180,49	m ²
10.4	SINAPI	5995	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	1046,18	m ²
10.5	SINAPI	73925/002	AZULEJO 15 X 15 CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	129,84	m ²
11.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	5,89	m ³
11.2	SINAPI	73977/001	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO	197,00	m ²
11.3	SINAPI	74108/001	PISO CERÂMICO PEI- 4 30X30CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	198,07	m ²
11.4	SINAPI	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (PISO TÁTIL DIRECIONAL VERMELHO)	0,90	m ²
11.5	SINAPI	72188	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (PISO TÁTIL DIRECIONAL AMARELO)	1,65	m ²
11.6	COMP.	004	PASSEIO EM LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE 25 X 25CM, TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL, NATURAL, APLICADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 DE 5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE A EXECUÇÃO DO LASTRO. (VERMELHO E AMARELO).	10,62	m ²
11.7	SINAPI	73985/001	RODAPÉ EM CERÂMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1 :0,25:3 (CIMENTO,CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	140,27	m
11.8	SINAPI	73892/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	113,73	m ²
11.9	SINAPI	85181	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5,00CM	271,59	m ²
12.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	SINAPI	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS.	905,37	m ²
12.2	SINAPI	73954/002	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EXTERNA/INTERNA S/SELADOR DUAS DEMÃOS.	991,20	m ²
12.3	SINAPI	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	115,22	m ²
12.4	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	0,00	m ²



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras

SEINFRA
FOLHA

656/9

12.5	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	64,26	m ²
13.0	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA (QDLF)		
13.1.1	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	unid
13.2			DISJUNTORES		
13.2.1	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100 A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	unid
13.2.2	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30 A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	unid
13.2.3	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50 A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AR)	1,00	unid
13.3			LUMINÁRIAS		
13.3.1	SINAPI	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	unid
13.3.2	SINAPI	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	unid
13.4			PONTO DE LUZ		
13.4.1	SINAPI	74054/1	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	24,00	pt
13.5			PONTOS DE TOMADAS		
13.5.1	SINAPI	74054/2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	54,00	pt
13.5.2	SINAPI/ INSUMO	12118	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 20A	6,00	cj
13.6			PONTOS DE TOMADAS		
13.6.1	SINAPI	74042/2	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM PT ELETRODUTO PVC 1/2 E CAIXA 4X2	14,00	pt
13.6.2	SINAPI	74042/7	PONTO INTERRUPTOR THREE-WAY COM ELE PT TRODUTO PVC 3/4 E CAIXA 4X2	2,00	pt
14.0	-	-	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA		
14.1	SINAPI	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20 MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	49,94	m
14.2	SINAPI	73768/00	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	64,61	m
14.3	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10 X 10 X 5 CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	unid
14.4	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº.3, 40 X 40 X 12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	unid
14.5	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	2,00	unid
15.0	-	-	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
15.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC E CAIXA D'ÁGUA (1000 LITROS)		
15.1.1	SINAPI	75030/008	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,40	m
15.1.2	SINAPI	75030/001	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,60	m
15.1.3	SINAPI	75030/002	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,15	m
15.1.4	SINAPI	72785	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM X 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	unid
15.1.5	SINAPI	7269	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	unid
15.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
15.2.1	SINAPI	74058/003	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	unid
15.2.2	SINAPI	73735/001	RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAPACIDADE = 1000 L COM ACESSÓRIOS	2,00	unid
15.3			RESERVATÓRIO INFERIOR		
15.3.1	SINAPI	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO- PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	10,74	m ³
15.3.2	SINAPI	5652	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M ³ , PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,21	m ³
15.3.3	SINAPI	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA)	6,74	m ²



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras

SEINFRA
FOLHA

655/A

15.3.4	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILAR)	0,12	m³
15.3.5	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	0,25	m³
15.3.6	SINAPI	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (LAJES)	0,76	m³
15.3.7	SINAPI	73928/002	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	13,48	m²
15.3.8	SINAPI	5995	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	5,48	m²
15.3.9	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	0,00	m³
15.3.10	COMP.	001	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	m³
15.3.11	COMP.	002	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	0,00	m³
16.0	-	-	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
16.1.1	SINAPI	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PRÉDIAL Ø 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,54	m
16.1.2	SINAPI	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PRÉDIAL Ø 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,80	m
16.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
16.2.1	SINAPI/ INSUMO	11708	RALO SEMI-ESFÉRICO FOFO TIPO ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHA S ETC	3,00	unid
16.2.2	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40 X 40 X 40 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	3,00	unid
17.0	-	-	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
17.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC (ESGOTO)		
17.1.1	SINAPI	73958/1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PRÉDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA)	5,00	pt
17.1.2	SINAPI	74165/001	TUBO PVC ESGOTO PRÉDIAL Ø 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REDE EXTERNA)	24,67	m
17.1.3	SINAPI	74165/00	TUBO PVC ESGOTO PRÉDIAL Ø 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REDE INTERNA)	6,98	m
17.1.4	SINAPI	74165/004	TUBO PVC ESGOTO JS PRÉDIAL Ø 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REDE INTERNA)	5,02	m
17.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		
17.2.1	SINAPI	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	unid
17.2.2	SINAPI	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unid
17.2.3	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	4,00	unid
17.3			SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO		
17.3.1	SINAPI	74197/001	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90 X 1,10 X 1,40 M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8 CM	1,00	unid
17.3.2	SINAPI	73941/001	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA. PARA CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO P/EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	18,05	m³
17.3.3	SINAPI	6454	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MÃO P/CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO P/EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	0,84	m³
17.3.4	SINAPI	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE MÓDULO DE 70,00M² P/CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO P/EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	8,36	m²
17.3.5	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), P/ CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO P/EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	14,74	m²
17.3.6	SINAPI	6519	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), P/ CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO P/EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	0,00	m²
17.3.7	SINAPI	6501	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77 KG/ M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO P/ CONSTRUÇÃO DA LAJE SUPERIOR DO SUMIDOURO P/ EFLUENTE LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA.	0,68	m³
18.0	-	-	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
18.1	SINAPI	73775/001	EXTINTOR INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 4 KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	3,00	unid
19.0	-	-	LOUÇAS E METAIS		
19.1			LOUÇAS		



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Obras

SEINFRA
FOLHA

654/9

19.1.1	SINAPI	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid
19.1.2	SINAPI	74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid
19.1.3	COMP.	005	BACIA COM CAIXA ACOPLADA PARA WC PNE, INCLUSIVE ASSENTO	2,00	unid
19.1.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	unid
19.1.5	SINAPI	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	1,00	unid
19.1.6	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	1,00	unid
19.1.7	SINAPI	74149/1	PIA DE COZINHA EM BANCA DE GRANITO CINZA 1,20 X 0,60 M/CUBA INOX/TORNEIRA DE PAREDE	1,00	unid
19.1.8	SINAPI	6004	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	unid
19.1.9	SINAPI	73947/12	PORTA SABONETE LÍQUIDO-FORNECIMENTO	4,00	unid
19.1.10	SINAPI	73947/10	PORTA-TOALHA DE LOUÇA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	unid
19.2			METAIS		
19.2.1	SINAPI	40729	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	unid
19.2.2	SINAPI/ INSUMO	6019	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B	3,00	unid
19.2.3	SINAPI	72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	unid
19.2.4	SINAPI	73949/9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	unid
19.2.5	SINAPI	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	1,00	unid
19.2.6	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	1,00	unid
19.2.7	SINAPI/ INSUMO	11762	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 P/ JARDIM/TANQUE - PADRÃO ALTO	1,00	unid
19.2.8	SINAPI	74014/2	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO 1" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	unid
19.2.9	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	unid
19.2.10	SINAPI/ INSUMO	20261	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	4,00	unid
19.2.11	SINAPI/ INSUMO	20262	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 2"	1,00	unid
20.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
20.1	SINAPI	74013/1	BANCADA DE MÁRMORE POLIDO BRANCO E=3,0 CM, LARGURA 60 CM, COM PREVISÃO DE ALVENARIA E CINTA DE AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	m
20.2	SINAPI	74229/001	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	10,37	m²
20.3	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	102,32	m²
20.4	SINAPI	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	10,00	unid
20.5	SINAPI/ INSUMO	27399	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	4,00	unid
20.6	COMP.	003	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (ALTURA = 0,92 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00 M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/4") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (1 1/4")CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA - M	2,60	m
20.7	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	39,24	m²
20.8	SINAPI/ INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA , EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	4,00	unid
21.0			SERVIÇOS FINAIS		
21.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	453,56	m²
21.2	COMP.	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE BRONZE (PARA INAUGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO)	0,00	unid

Roberto Ferreira Rocha

Secretário Executivo de Obras

CREA: 148810 - D/SP. CPF: 296.615.064-15

Secretário Executivo de Obras/SEINFRA/SEO

Roberto F Rocha

CREA: 148810 - D/SP

Mat.: 70.608-8

CAT com Registro de
Atestado

1001762015

Atividade Concluída

Técnico - CAT **CREA-PE**
de outubro de 2009
e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **HÉLISSON DOS SANTOS SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HÉLISSON DOS SANTOS SOUSA
Registro: RPF3635/10 RNP: 1608735753
Título Profissional: Engenheiro Civil;

SEINFRA
FOLHA

653/4

Número de ART : 108572022015	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : Não indicado	Baixada em : 05/02/2015
Forma de Registro : Empregado		Participação Técnica : Individual	
Empresa Contratada : REAL ENERGY LTDA			
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA			CPF/CNPJ: 10.404.184/0001-09
Rua : Rua São de Bento			N.º: 123
Complemento: Não indicado		Bairro : Varadouro	
Cidade: Olinda		UF: PE	CEP: 53.020-080
Contrato : 220/2013	Celebrado em : 10/09/2013		Vinculado à ART : 120261032014
Valor de Contrato(R\$) : 1.077.263,36	Tipo de Contratante : Não indicado		Ação institucional : Não indicado
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS			N.º: S/N
Complemento: Não indicado		Bairro : DIVERSOS	
Cidade: Olinda		UF: PE	CEP: 53.000-000
Data de Início : 01/11/2013	Conclusão efetiva : 01/11/2014		Coordenadas Geográficas : Não indicado
Finalidade: Outros			Código : Não indicado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA			CPF/CNPJ: 10.404.184/0001-09
Atividade Técnica :	Quantidade: Não indicado		Unidade: Não indicado

EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO: PÚBLICO, 8 HORA(S)/DIA

RESUMO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; INFRAESTRUTURA FÍSICA EM GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS IMPERMEABILIZAÇÃO, ESQUADRIAS, MADEIRA E FERRO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Observações:

- ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 120261032014, DE 28/03/2014.
- ART BAIXADA EM 05/02/2015, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

- O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: PODAÇÃO DE ÁRVORES E ATERRAMENTO.
- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FICAM LIMITADAS ÀS PREDIAIS, EM BAIXA TENSÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A087.192 a A087.198, o atestado contendo 7 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1001762015

05 de fevereiro de 2015, 10:34:54

Autenticação: e4c7b1c1-85fb-46d0-be37-5e7a5aaa231e

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br

143



de Olinda

Olinda, 15 de Janeiro de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Real Energy Ltda., inscrita no CGC/MF.: 41.116.138/0001-38, executou através do seu responsável técnico Engº Civil Héllisson dos Santos Souza CREA RNP 1608735753, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, CGC.: 10.404.184/0001-09, localizado a R. São Bento, 123 Olinda / PE., tendo como unidade gestora a Secretaria de Educação – SEDO, iniciando-se em 01/11/2013 e término em 01/11/2014, ART CREA nº 120261032014, os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a manutenção predial, infra estrutura física em geral, instalações elétricas e hidrossanitárias, impermeabilizações, esquadrias – madeira e ferro nas unidades escolares municipais, anexos e espaços educacionais sob administração da Secretaria de Educação, conforme planilha anexa, de acordo com o contrato nº 220/2013, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Atenciosamente,

André Cândido de Souza
Secretário Executivo de
Gestão

André Cândido de Souza
Secretário de Educação em Exercício



com a(s) firma(s) André Cândido de Souza
Olinda, PE, em 15 de Janeiro de 2015.
Em Teste da Verdade
CMª Eliane M. Porto - 1ª Substituta
Hugo Riquelme Porto - 2ª Substituta
Elaine M. M. de Paiva - Esp. Autorizada
Iracilene Guedes da Silva - Esp. Autorizada

244